

VIDA CONSAGRADA E DIREITO CANÔNICO

BOLETÍM UISG

NÚMERO 162, 2017

INTRODUÇÃO	2
RESPONSABILIDADE DA LIDERANÇA ENTRE AUTONOMIA E OBEDIÊNCIA ÀS CONSTITUIÇÕES <i>Ir. Simona Paolini, FMGB</i>	4
PRÁTICA DE DISCIPLINA DENTRO DAS COMUNIDADES NO CONTEXTO AFRICANO ESPECIALMENTE NA MÁ-GESTÃO DE FUNDOS <i>Ir. Mary Gerard Nwagwu, DMMM</i>	11
SAÍDA DO INSTITUTO: ALGUMAS NOTAS PRÁTICAS <i>Ir. Mary Wright, IBVM</i>	25
QUANDO VOCÊ DEIXA A VIDA RELIGIOSA, DEPOIS QUE? ACOMPANHANTES NO PROCESSO DE INTERRUPTÃO DA FORMAÇÃO RELIGIOSA <i>Ir. Chinyeaka C. Ezeani, MSHR</i>	33
VIDA NA UISG	51

INTRODUÇÃO

Em 2015, a UISG criou um **Conselho Internacional de Canonistas** (CLC), composto por religiosas expertas em Direito Canônico de diferentes áreas geográficas.

As religiosas são: *Ir. Mary Wright, IBVM* (Austrália); *Ir. Marjory Gallagher, SC* (Canadá) que infelizmente faleceu em Novembro passado; *Ir. Mary Gerard Nwagwu, DMMM* (Nigéria); *Ir. Licia Puthuparambil, SMI* (India) e *Ir. Tiziana Merletti, SFP* (Itália).

São varias as razões que inspiraram o Comité Directivo da UISG para criar este serviço. Primeiro de tudo, a necessidade de identificar canonistas que pudessem assessorar as Superiores Gerais e outras superiores maiores sobre os problemas que poderiam surgir no contexto da vida religiosa feminina.

De facto em muitas partes do mundo, as religiosas que conseguiram títulos de mestrado e doutorado em Teologia, Sagrada Escritura e Direito Canônico tornam-se invisíveis quando retornam às suas congregações. Mesmo que elas estão dando uma contribuição extraordinária dentro do âmbito das suas respectivas congregações, elas permanecem desconhecidas para às outras. Além disso, quando as Superiores Gerais procuram uma assessoria canônica, quase sempre o canonista local é um sacerdote diocesano com pouca ou nenhuma experiência de vida religiosa feminina. Especialmente nas áreas onde a vida religiosa está crescendo rapidamente, é essencial o apoio dum adequado assessoramento canônico.

Por conseguinte, os **objectivos do Conselho Internacional de Canonistas** são os seguintes:

1. Explorar as várias formas de fornecer um serviço canônico para as Superiores Gerais.
2. Criar uma rede mundial de mulheres religiosas Canonistas que estejam à disposição de assessorar as Superiores Gerais nas diversas partes do mundo.
3. Oferecer seminários ou outras oportunidades de formação, a fim de aumentar a perícia canônica entre as mulheres religiosas.

A partir de 2015 até hoje a *consulta canônica* está sendo oferecida à muitas Superiores Gerais por meio de reuniões, telefonemas e contactos de e-mail. Um *Seminário* para 40 mulheres religiosas canonistas foi realizada em Nemi, no mes de Dezembro de 2015 e um *Workshop sobre Direito Canônico*

foi realizado em Maio de 2016. Um primeiro *Workshop sobre Reconfiguração* foi organizado pelo Conselho de Canonistas em Novembro de 2016 e um segundo em Janeiro de 2017. E por último, em Nairobi (Quénia) do dia 20 até 26 de Fevereiro de 2017, realizou-se dois Workshops sobre Direito Canónico. Outros eventos estão programados e podeis consultar o site da UISG (www.uisg.org) para obter informações sobre isso.

Nesta edição do Boletim queremos publicar algumas das reflexões que foram apresentadas aos participantes dos diversos workshops organizados pelo Conselho de Canonistas da UISG, para permitir que sejam de benefício à todas as Superiores Gerais e, especialmente, àquelas que não tinham participado.

Ir. Simona Paolini apresentou a sua reflexão sobre a *Responsabilidade da Liderança* aos participantes no Workshop de Direito Canónico sobre a Reconfiguração (UISG, Novembro de 2016). O que hoje se pede à responsabilidade de liderança é de estar entre autonomia e obediência, para tornar fecundo o seu próprio carisma, através de escolhas proféticas e capacidade de realização, com um estilo renovado, que a própria Igreja sugere-nos no caminho actual.

Ir. Mary Gerard Nwuagwu tratou com as participantes do Seminário de Direito Canónico (UISG, Maio de 2016) a difícil questão de *disciplina dentro dos Institutos de Vida Consagrada*. Na sua reflexão, a partir da disciplina especificada pela Igreja no Direito Canónico, a Irmã Mary Gerard fez um análise detalhado das três áreas da vida religiosa em que as questões de disciplina muitas vezes tornam-se problemáticas: os votos, a vida comunitária e o apostolado.

Ir. Mary Wright tem desenvolvido a sua reflexão a partir dum documento preparado para o Seminário de Direito Canónico (UISG, Maio de 2016) sobre o tema da *Separação dum Instituto de Vida Consagrada*. A adesão à um Instituto de Vida Consagrada envolve tanto um compromisso público que privado para seguir mais de perto à Cristo, numa específica vida comunitária. A separação do Instituto, por qualquer motivo que seja, é uma interrupção ou pelo menos, uma alteração deste compromisso. O Direito Canónico prevê os processos para estas circunstâncias excepcionais, de modo que para o bem comum, possam ser protegidos os direitos e obrigações mútuas entre o Instituto e a pessoa que está separando-se.

O texto de **Ir. Chineaka C. Ezeani** que encerra este Boletim ajuda-nos a refletir sobre um aspecto crucial e sensível do ministério da formação na vida religiosa: *o processo de discernimento que diz respeito à separação dum membro do Instituto*. A pessoa que está separando-se da congregação vive um momento muito difícil, que requer especial sensibilidade e empatia por parte do formador. É absolutamente necessário um acompanhamento empático para estar evangelicamente ao lado da pessoa que deixa o Instituto e para apoiá-lo num momento muito vulnerável da sua vida.

RESPONSABILIDADE DA LIDERANÇA ENTRE AUTONOMIA E OBEDIÊNCIA ÀS CONSTITUIÇÕES

Ir. Simona Paolini, FMGB

Ir. Simona Paolini, uma religiosa das Irmãs Franciscanas Missionárias do Menino Jesus, é professora de História das Fontes e de Instituições de Direito Canônico, de Filosofia do Direito e de Direito da Vida Consagrada, na Pontifícia Universidade Antonianum de Roma e da Faculdade de Pio X do Studium Marcianum de Veneza.

(O texto foi apresentado no Workshop de Direito Canônico sobre a Reconfiguração, UISG, Roma 19/11/2016)

Original em Italiano

Um encontro sobre *a responsabilidade da liderança* tem razão de existir na medida em que favorece uma *liderança clara e adequada*.

Num tempo de reconfiguração, na verdade a clareza e a oportunidade, são os critérios em que a liderança deve ser declinada; se **clara** significa uma *liderança*:

- *escolhida*, porque segura, não abandonada à improvisação extemporânea;
- *immediata*, porque é capaz de realmente ter influência na história;
- *coerente*, porque mesmo na adaptação necessária para os eventos, no entanto fiel à si mesma.

Não só uma *liderança* clara, mas também **apropriada** porque é **oportuna**

- oportuna ao *tempo* em que vivemos:

é necessário saber ler a situação específica em que vivemos: uma era o momento de fundação, a outra o apelo para a adaptação após o Concílio Vaticano II, com, o outro após a promulgação do Código de 1983, com a revisão do seu direito, uma outra é o tempo hoje, no final deste ano especial dedicado à vida consagrada;

- oportuna ao *patrimônio* do qual cada família religiosa é beneficiária:

para cada instituto religioso foi confiada um patrimônio, em tradução jurídica do famoso carisma, que por todos deve ser preservado e tornar fecundo,

especialmente por aqueles que são chamados a exercer o serviço de autoridade. A fidelidade ao carisma é o primeiro, porque é o principal, o limite e termo de confronto no exercício da autoridade.

É interessante que as Organizadoras do meu discurso sobre a *reconfiguração* tenham-o colocado dentro de dois extremos, **autonomia** e **obediência**, isso é dentro dum sistema jurídico típico, de facto a autonomia é auto-*nomos*, precisamente a dotar-se duma própria lei e obediência é a sujeição à lei, às suas constituições, a partir destes dois extremos aprendemos uma condição fundamental para a *responsabilidade da liderança*, que deve ser exercida em conformidade com a lei!

Papa Francesco quando se dirigiu às pessoas consagradas na festa da Vida Consagrada o dia 2 de Fevereiro recorre com frequência à obediência à lei e a mesma letra *Scrutate* também nos desafia a esta obediência, a partir da relação importante que nossos Fundadores tiveram com as regras ou constituições.

Na narração da Apresentação de Jesus no Templo, a sabedoria é representada por dois anciãos, Simeão e Ana: pessoas dóceis ao Espírito Santo (é aqui nomeado três vezes), conduzidas por Ele, animadas por Ele. O Senhor concedeu-lhes a sabedoria através dum longo caminho pela via da obediência à sua lei; obediência, que, por um lado, humilha e aniquila, mas, por outro, acende e guarda a esperança, fazendo-os criativos, porque estavam cheios de Espírito Santo. (Papa Francisco, *Homilia*, 2. 2. 2015)

Deste modo a *responsabilidade da liderança* deve ser exercida à luz da autonomia.

O CIC '83¹ define a autonomia entre as normas comuns à todos os institutos de vida consagrada e entre os primeiros cânones, precisamente a fim de indicar o extraordinário valor desta disposição.

O texto do cân. 586² no §1 estabelece que: *Reconhece-se a cada um dos institutos a justa autonomia de vida; relevância é tão fundamental que todas devem conservar e defender.*

Já a partir destas poucas palavras podemos entender bem o que é a autonomia.

A autonomia é *reconhecida (agnoscitur)* ou seja, não é uma concessão à vida consagrada, não é um direito positivo estabelecido pelo Legislador, mas uma condição especial que deve ser declarada como algo que já existe, como a sua própria, por ser o dom divino concedido à Igreja, por isso é um direito inerente. Não apenas qualquer forma de autonomia, mas aquela *justa*, nem menos uma autonomia correcta, oportuna, mas justa porque é inerente ao *proprium* da vida consagrada, a que a vida consagrada é precisamente. Devido à esta sua natureza, uma autonomia que por parte de todas deve ser *conservada*

e defendida, porque é expressão dum patrimônio que foi confiado.

A autonomia sancionada no CIC '83 é reveladora da natureza divina da vida consagrada, concedida à Igreja, como a forma de vida que o Filho de Deus escolheu para si, uma forma entregue para as pessoas consagradas, fundamentadas nas palavras e ensinamentos de Cristo, plasmadas no corpo de Cristo que é a Igreja. Essa autonomia claramente, não é uma independência nem auto-referência, não é uma forma especial de liberdade, nem fora nem dentro, mas sim um vínculo peculiar que liga a vida consagrada à Igreja e ao Seu mistério.

Fortemente sintomático é o facto de que, em seguida do cân. 586, o Legislador colocou o cân. 587 dedicado ao direito próprio³, para que isso venha aceitado como a primeira forma de autonomia, mas também para que esté no lugar certo para presidir uma justa autonomia.

Do *incipit* do cân. 587 emerge claramente a finalidade do direito: *a fidelius tuendam vocationem et identitatem*; o direito é para custodiar a vocação de todas as pessoas consagradas e sua identidade carismática; também é instrumento para *tender à perfeição do seu próprio estado*⁴, que é a plenitude ao qual somos chamadas. A vida consagrada está chamada a obedecer à esta forma particular de direito.

Portanto, existe na vida consagrada uma autonomia circunscrita pela obediência e uma obediência tutelada pela autonomia, e mesmo nessa tensão encontra-se o serviço da autoridade, como ministério para espalhar o carisma do Instituto e salvaguardar a vocação dos seus membros.

Se o patrimônio / carisma torna-se a figura chave para o exercício da responsabilidade, é necessário compreender melhor esta realidade, que resume em si diferentes aspectos, desde a natureza do Instituto⁵ à sua índole⁶; a partir dos fins próprios⁷ ao espírito⁸, um recipiente que combina uma pluralidade de dimensões carismáticas, desde o carisma do Fundador até ao colectivo da fundação, até o carisma confiado individualmente a cada membro, unidos as saudáveis tradições esculpidas pela história do instituto, no qual integram-se a realidade do patrimônio.

Agora, se o carisma é revelado como um dom gratuito de Deus confiado aos Fundadores e por eles individualmente à cada consagrado, o patrimônio então, é este mesmo dom que no fluxo da história tomou forma, foi manifestado na contínua tensão entre ser um dom de salvaguardar e um dom de fazer frutificar. O potencial missionário apreciado pelo carisma se manifesta nas suas obras propriamente ditas, carismáticas e a *responsabilidade da liderança* é chamada a permanecer nesta tensão contínua que desafia a vida consagrada desde *Perfectae Caritatis* com sua *accomodata renovatio*, para que os valores fundantes do carisma comjuguem as solicitações da história, de acordo com o discipulado peculiar e radical que indicará *Vita consecrata* com a feliz expressão

de *fidelidade criativa*, por uma identidade renovada que aprecia a história e cria o futuro.

Este processo expressa agora a dinâmica de inculturação, que não se deve entender-se como a adaptação asséptica para um contexto novo e diferente do original, nem como internacionalização do carisma, mas sim como uma encarnação renovada do dom recebido, leitura credente da realidade, seguindo o avanço do Reino de Deus nos acontecimentos da nossa história carismática.

Reestruturação-Reconfiguração-Redimensionamento, não podem ignorar esta visão de fé, a fim de evitar ser reduzida numa gestão pesada, dum processo administrativo que envolve pessoas e obras.

É precisamente o Papa Francesco em sugerir-nos uma actitude para viver bem este tempo complexo de reconfiguração, e a palavra é descentralizar-se.

Descentralização. Para viver e ser fecundo, cada carisma está chamado a descentralizar-se para que no centro só permaneça Jesus Cristo. O carisma não deve ser conservado como uma garrafa de água destilada, mas há-de ser fecundado com ânimo, confrontando-o com a realidade presente, com as culturas, com a história. (Papa Francisco, Discurso aos participantes na Assembleia Nacional da Conferência Italiana dos Superiores Maiores, 7.11.2014)

Deste modo, a responsabilidade para o qual o Superior é chamado a viver é de saber colocar-se ao lado, para pôr o Senhor no centro e para saber como responder à história desde o Carisma, apoiando o caminho do instituto, sem substituir, acompanhando os membros sem abandonar, através dum itinerário marcado pelo discernimento e pela realização.

Se discernir é ser capaz de ler a história compreendendo o real, os consagrados são chamados à fazer uma leitura profética, capaz de penetrar nos acontecimentos, buscando além, olhando além, de acordo com outros critérios e por outras razões, de acordo com o advento de Deus.

Deveis ser realmente testemunhas dum modo diferente de fazer e de se comportar. São os valores do Reino encarnado. A radicalidade é exigida à todos os cristãos, mas os religiosos são chamados a seguir o Senhor duma maneira especial: “São homens e mulheres que podem despertar o mundo e iluminar o futuro. A vida consagrada é profecia. Deus nos pede para deixar o ninho que nos contém e ser enviados para as fronteiras do mundo, evitando a tentação de domesticar. (Papa Francisco, Discurso ai Superiori Maggiori, 25 de Novembro 2014.)

A profecia em que hoje é solicitada da vida consagrada, tem a forma particular de actualização.

A responsabilidade da liderança solicita o protagonismo e não a sobrevivência; se pede aos Superiores dum instituto de vida consagrada uma nova inteligência do carisma, que sabe como criar o futuro, empurrando a história para o seu cumprimento, para as obras santas, tradução actual da paixão missionária dos Fundadores modernos, que mostraram à história o rosto diaconal da Igreja, sem a necessidade de criar novas estruturas ou instituições – que já existem! - mas, ao invés adoptar novas formas de gestão e valorização.

E assim, o que hoje se solicita à *responsabilidade da liderança* é estar entre autonomia e obediência, para tornar fecundo o seu próprio carisma, através de escolhas proféticas e actuativas, com um estilo renovado que a própria Igreja sugere-nos no seu actual caminhar.

Neste nosso tempo eclesiológico onde a comunhão é cada vez mais entendida como uma realidade multifacetada que é composta pela convergência de diversos dons hierárquicos e carismáticos e a articulação de seu virem a juntar-se dá forma harmoniosa para o único corpo eclesial, talvez a *responsabilidade da liderança* neste momento pode ser entendida como um relacionamento frutífero à luz duma antiga categoria, de ser recuperada agora, a *sinodalidade*, como uma *dimensão essencial da Igreja* e por isso é necessário e indispensável para a vida de todo o Povo de Deus.

A sinodalidade característica eclesial desde que a comunidade pós-Páscoa, foi proposta como caminho da Igreja contemporânea, da actual reflexão eclesiológica⁹ e recentemente pelo Magistério do Papa Francisco, que na conclusão do Sínodo sobre a Família, em Outubro de 2015, durante a comemoração do Cinquentenário da instituição do Sínodo Dos Bispos, referiu-se longamente à esta manifestação peculiar de comunhão.

Desta sinodalidade, que não é de entender-se como coordenação articulada, nem como possibilidade pacífica para colocar cada um o melhor de si, sem qualquer envolvimento ulterior, mas sim uma oportunidade para tomar medidas em conjunto, a partir da escuta recíproca, emana-se um caminhar juntos com o povo santo de Deus, de acordo com as fases em que vão avançando os passos de *co-responsabilidade*, de *colegialidade* e de *cooperação*.¹⁰

Uma sinodalidade para os responsáveis de *liderança* sempre mais e mais em caminho entre os outros, no meio dos outros, de acordo com uma etapa compartilhada, mantendo a sua autoridade específica, favorecendo ao mesmo tempo estruturas de comunhão e de participação para ouvir o Espírito que fala e vive em todos os fiéis.

A outra solicitação à *responsabilidade da liderança* é sugerida pela *mística do encontro* para o qual os consagrados hoje, são chamados de um modo especial pela Igreja¹¹. As pessoas consagradas são agora desafiadas em

construir uma cultura de diálogo e de proximidade, promovendo uma civilização verdadeiramente humana, aberta à *complementaridade das diferenças*, que caminha ao *ritmo saudável da proximidade*, educando-se em aprender “a difícil arte de relação com o outro e de colaboração cordial para construir juntos”.¹² Nesta reunião em conjunto, as pessoas consagradas são chamadas a baixar suas defesas, abrir portas e construir pontes¹³, para dizer dentro de tantas fragmentações humanas, uma palavra de unidade. Para este testemunho, parece que são chamadas, especialmente aqueles que executam um serviço de responsabilidade, porque a sua autoridade requer o encontro com o outro, mais do exercício ascético impessoal, ou espiritualismo disencarnado, mas na mística do encontro que constrói relação com o outro¹⁴, que passa de uma *liderança* de indivíduo para uma *relação*¹⁵ de comunhão.

No final deste percurso sobre a *responsabilidade da liderança* permanece forte o convite da Igreja para crescer em

capacidade de ouvir, para escutar as outras pessoas.

A capacidade de buscar juntas a estrada, o método e também significa não ter medo.

Se cada um de vocês é para os outros, uma oportunidade preciosa de encontro com Deus,

trata-se de redescobrir a responsabilidade de ser profecia.

(Scrutate 13)

Que se considere um desejo, o de aprender a fazer passos comuns, buscando de fazer juntos o caminho, na escuta recíproca, no discernimento compartilhado, para os projectos realizados em colaboração e co-responsabilidade, e sem ter muito medo!

¹ Código de Direito Canônico de 1983, doravante, CIC'83.


² CIC '83, cân. 586 § 1. Reconhece-se a cada um dos institutos a justa autonomia de vida, sobretudo de governo, graças à qual gozem na Igreja de disciplina própria e possam salvaguardar integralmente o seu patrimônio, a que se refere o cân. 578. §2. Compete aos Ordinários dos lugares conservar e defender esta autonomia.

³ CIC '83, cân. 587 § 1. A fim de guardar mais fielmente a própria vocação e identidade de cada um dos institutos, no código fundamental

ou constituições de cada instituto devem conter-se, além daquelas coisas que no cân. 578 se ordena sejam observadas, as normas fundamentais concernentes ao governo do instituto e à disciplina, à incorporação e formação dos membros, e ainda ao objecto próprio dos vínculos sagrados.

⁴ CIC '83, cân. 598 § 2. Todos os membros dos institutos, porém, devem não só observar fiel e integralmente os conselhos evangélicos mas também orientar a vida segundo o direito próprio do instituto e deste modo tender à perfeição do seu estado.

- ⁵ Natureza é o gênero ao qual a instituição pertence, seu *genus*: instituto religioso ou instituto secular.
- ⁶ Índole é uma especificação da natureza do instituto, a sua espécie: instituto religioso apostólico ou instituto religioso contemplativo; Instituto contemplativo de clausura papal ou de clausura constitucional.
- ⁷ Fins próprios é a própria missão na Igreja, o objectivo oportuno para o qual o instituto surgiu.
- ⁸ Espírito é o modo particular de cada instinto de participar no mistério de Cristo, a sua maneira proclamar Cristo.
- ⁹ VITALI D., Rumo a sinodalidade, Magnano, 2014; «Mais sinodalidade. A Igreja de Papa Francisco», *La Rivista del Clero Italiano* 2016, 1-34; BONNET P.A., «Comunhão eclesial e sinodalidade», *Ephemerides Iuris Canonici* 47 (1991), 93-137; *La synodalité. La participation au gouvernement dans l'Église*, Actes du VII congrès international de Droit canonique, Paris, 21-28 septembre 1990, in *L'Année Canonique*, hors série, Paris, 1992, 2 Tom.
- ¹⁰ Cfr. CORECCO E., *Sinodalità*, em *Nuovo Dizionario di Teologia*, dir. da G. BARBAGLIO – S. DIANICH, Milano, 1988, 1431-1456; cfr. PIÉ-NINOT S., «A sinodalidade é o “conselheiro” na Igreja», a cinquenta anos da solicitude Apostólica O Sínodo dos Bispos ao serviço duma Igreja sinodal, L. BALDISSERI ed., Cidade do Vaticano, 2016, 397-402.
- ¹¹ Cfr. CONGREGAÇÃO PARA OS INSTITUTOS DE VIDA CONSAGRADA E AS SOCIEDADES DE VIDA APOSTÓLICA, Carta Circular “*Perscrutai: aos consagrados e às consagradas, a caminho dos sinais de Deus*”, Cidade do Vaticano, 2014, 69-77.
- ¹² CONGREGAÇÃO PARA OS INSTITUTOS DE VIDA CONSAGRADA E AS SOCIEDADES DE VIDA APOSTÓLICA, Carta Circular “*Anunciai: aos consagrados e consagradas, testemunhas do Evangelho entre os povos*”, Cidade do Vaticano, 2016, 116.
- ¹³ Cfr. CONGREGAÇÃO PARA OS INSTITUTOS DE VIDA CONSAGRADA E AS SOCIEDADES DE VIDA APOSTÓLICA, Carta Circular “*Alegrai-vos: aos consagrados e consagradas, do magistério do Papa Francisco*”, Cidade do Vaticano, 2016, 56.
- ¹⁴ Cfr. CONGREGAÇÃO PARA OS INSTITUTOS DE VIDA CONSAGRADA E AS SOCIEDADES DE VIDA APOSTÓLICA, Carta Circular “*Contemplai: aos consagrados e consagradas no caminho dos sinais da beleza*”, Cidade do Vaticano, 2015, 118-120.
- ¹⁵ Cfr. DOLPIN B. – GARVIN M.P. – O'DWYER C., *Leadership in consecrated life today*, in *Formation and the Person: Essays on Theory and Practice*, dir. da A. MANENTI - S. GUARINELLI – H. ZOLLNER, Leuven, Belgium, Peeters, 2007, 257-280.



PRÁTICA DE DISCIPLINA DENTRO DAS COMUNIDADES NO CONTEXTO AFRICANO ESPECIALMENTE NA MÁ-GESTÃO DE FUNDOS

Ir. Mary Gerard Nwagwu, DMMM

Irmã Mary Gerard Nwagwu é membro da Congregação das Filhas de Maria Mãe de Misericórdia (DMMM), da Nigéria. Estudou e obteve uma graduação na Filosofia (BA Phil., 1977), seguiu-se depois com bacharel em Teologia (BD Theol., 1980), licenciatura em Direito Canônico (JCL1983), e doutorado em Direito Canônico (JCD1985), todo na Pontifícia Universidade Gregoriana de Roma. Ela também obteve Utrisque Iuris na Universidade Lateranense de Roma e Diplomas em Italiano, Latim, Francês e Alemão. Ela estudou Direito Civil nigeriano e é membro do colegio de advogados. Desde 1991, é Conferencista de Direito Canônico a tempo integral para Pós-Graduação na Instituição Eclesiástica do Instituto Católico da África Ocidental, Port Harcourt, na Nigéria. Em 2008, foi promovida à categoria de Professora de Direito Canônico, sancionada pela Congregação para a Educação Católica. Ela exerce como consultora e especialista em assuntos canônicos para a Conferência das Religiosas da Nigéria (NCWR), bem como para determinadas Congregações Religiosas.

Este texto foi apresentado no Workshop de Direito Canônico para Superiores Gerais, UISG, Roma, 6-7 de Maio de 2016.

Original em Inglês

Introdução:

A disciplina nos Institutos de Vida Consagrada é um tema bastante familiar, embora desagradável para quando as pessoas consagradas se reúnem em discussão sobre o seu modo de vida. A razão não é nada complicado de perceber. A disciplina é vista muitas vezes como um aspecto intransigente da vida em comunidade, um tanto restritiva e reduziva. Para algumas pessoas consagradas, tudo faz referência às medidas cautelares que evidenciam o caminho para uma autêntica espiritualidade e comportamento aceitável numa coexistência pacífica. Mesmo assim, para muitas outras, é uma técnica de controle nas mãos dos superiores ou líderes comunitários que se adota / se usa para impor um código de conduta que de uma maneira ou de outra, poderia ser resistido.

A disciplina serviria então para o objectivo principal de *comportamento controlado e regulamento das actividades do dia-a-dia seguindo um conjunto de regras destinadas a garantir a ordem, a conformidade e a uniformidade*. Notavelmente, esta compreensão da disciplina como exercício de rotinas diárias e práticas observadas em comunidades religiosas sempre foi dada como certo. Deu-se mais ênfase em ver a disciplina como *um instrumento de vigilância e supervisão*. Depois, impõe-se limites e controle sobre excessos, paixões, desejos egoístas e impulsos desenfreados, tudo em deferência ao bem comum.

É ao lado de tal compreensão, a disciplina representa uma dimensão redentora para o bem colectivo do Instituto, e assim torna-se o indicador de vitalidade de um Instituto, mesmo que individualmente para cada religioso, torne-se ou limitativo ou correctivo ou punição.

Entretanto, essa consideração do tema da disciplina como praticada na vida religiosa, é de tipo discursivo. Para um layout, em primeiro lugar o artigo *recordará brevemente as principais características da regra de disciplina nos institutos de vida consagrada*, conforme está detalhado pela Igreja nos seus documentos e no Código de Direito Canônico. Segue-se depois com um levantamento de questões decorrentes nas três áreas da vida religiosa, onde as questões de disciplina muitas vezes são encontradas como problemáticas. Estas áreas são: *os três votos, a vida comunitária e o campo de apostolado*. A parte conclusiva analisa algumas medidas disciplinares que foram invocadas ou aplicadas e o grau de eficácia que conseguiram para como remediar a indisciplina.

I. Regras Eclesiais sobre Disciplina

Nos primeiros inícios da vida religiosa, os eremitas, anacoretas e monges / monjas que viviam sozinhos ou em mosteiros, sempre viveram de acordo com a severidade da rigorosa disciplina religiosa. Eles seguiram um estilo de vida rotineiro que se concentrava nas práticas ascéticas e penitenciais, no trabalho manual e na recitação do ofício divino em todas as suas horas. Ao longo dos séculos, os Institutos de Obras Apostólicas, a seu próprio ritmo, adaptaram algumas das rigorosas práticas religiosas para atender às demandas de seus programas de apostolado activo, que em sua maioria são realizados fora de suas comunidades. Mas a diária disciplina religiosa continua a ser: clausura e residência nos conventos como formas de separação do mundo, exercícios espirituais, ofício divino, oração mental, regra de silêncio, participação Eucarística, Retiros anuais e mensais, confissões etc (**cân. 662-672**).

Essas actividades de ordem diária e sistema de regulamentos são aquelas dadas como certo. Em geral são observadas, mas também ajustadas para adequar-se aos tempos e ao apostolado. Não ocasionam oposição porque formam parte das características espirituais da disciplina religiosa. Toda pessoa

consagrada sabe e lembra-se de sua obrigação de passar tempo com o Senhor, de praticar algumas formas de ascetismo e de rezar a liturgia das horas. Todavia, a disciplina dos exercícios espirituais destina-se a instilar a disciplina do comportamento ordenado e a submissão às regras e regulamentos da comunidade, suas constituições, tradições e costumes. É este o outro lado da disciplina que encontra instâncias de comportamento desobediente e discordância com o modo de conduta que se espera.

De acordo com as provisões canônicas, muitos cânones referem-se directa ou indirectamente à observância de regras e regulamentos que garantem a disciplina religiosa na rotina diária e na conduta ou comportamento dos membros. Os cânones também limitam a extensão e provável excesso na protecção dos direitos do individuo. A seguir alguns exemplos:

- (i) **Cân. 220:** a protecção de *boa fama e própria intimidade* dos membros contra insinuação e suspeita.
- (ii) **Cân. 221:** os membros *têm o direito de reivindicar e defender-se legitimamente* quando são acusados de comportamento culpado e de serem julgados de acordo com as prescrições do direito.
- (iii) **Cân. 208:** o princípio da *igualdade de todos perante a lei* e, portanto, uma oposição formal às práticas discriminatórias na manutenção da disciplina dentro dos Institutos.
- (iv) **Cân. 573:** a base teológica para a *exigência da regular disciplina religiosa* – por ser o *facto da consagração* e todas as obrigações que a seguem para “uma distinta maneira de vida”.
- (v) **Cân. 574:** a relevância do *comportamento ordenado das pessoas religiosas*, visto que retratam a *santidade da Igreja*
- (vi) **Cân. 587:** a essência da disciplina como *obediência à regra e regulamentos* encontrados em suas constituições e outros livros.
- (vii) **Cân. 596 & 618:** outro aspecto de manter a disciplina é a *submissão à autoridade dos superiores* e dos capítulos, embora com diálogo.
- (viii) **Cân 598 §2:** código de direito canônico, encorajando os membros a *observarem a lei dos conselhos / votos* e viverem de acordo com a sua regra de vida, isto é, as Constituições.
- (ix) **Cân. 607 §§2,3:** a disciplina da *vida fraterna em comum é obrigatória* para todos os religiosos e observar a regra como forma de separação do mundo.
- (x) **Cân. 610 & 611 1º:** uma chamada para viver nas casas religiosas erigidas e *viver segundo a índole própria e os fins específicos do instituto*

- (xi) **Cân. 654:** *assumir com voto público, a observância dos três conselhos evangélicos constitui o núcleo das obrigações da vida religiosa; como tal, podem ser verificados juridicamente e punidas a sua não observância. (can. 696)*
- (xii) **Cân. 662-672:** pormenores das regras onde o cumprimento é especificamente exigido.
- Exercícios espirituais
 - Residência na própria casa religiosa
 - Discrição no uso dos meios de comunicação
 - Clausura
 - Mínimo envolvimento financeiro
 - Sinal identificável de consagração
 - Proporcionar aos membros tudo o que lhes é necessário
 - A licença do legítimo Superior para aceitar encargos e ofícios fora do próprio instituto
- (xiii) **Cân. 686-688:** regras aplicáveis de obrigações clericais
- (xiv) **Cân. 694-704:** medidas disciplinares disponíveis
- Demissão, excomunhão, não ser admitido à renovação dos votos

Estes cânones e mais outros demonstram como *cada aspecto da vida consagrada está entrelaçado com regras disciplinares e regulamentos*. Outros pormenores são regulados pelo direito próprio de cada instituto além das leis universais no código.

As regras pormenorizadas surgem como conseqüências do nivelamento das práticas da vida religiosa a partir do século 19 até ao Concílio Vaticano II. Mesmo depois, muitas congregações fundadas em solo africano ainda sucumbem à isso. Se dão testemunhos de muitos *casos de conformidade debilitante para com as regras estritas e sua aplicação mais rigorosa*, à uma total negligência de iniciativas e de criatividade nos contextos locais. Com base nesses factores, pode-se situar a problemática que envolve a não observância dos votos e o não cumprimento das exigências dentro da comunidade e do apostolado.

II. Os Votos e os Comportamentos Indisciplinados

A observância disciplinada dos votos *é freqüentemente um ponto de exagero, distorção e interpretação dogmática*.

Raramente da-se uma consideração equilibrada aos votos desde o ponto de vista daqueles que os praticam, homens e mulheres religiosas não-clericais. Actos contra os votos podem ser contrários à disciplina aceitável, mesmo assim *resultam como ramificações de um sistema que deve ser reformado*.

Voto de Obediência:

O primeiro dos votos a ser considerado é o de obediência. Entre a maioria das comunidades africanas, *a insistência na obediência é uma estratégia para cumprir exactamente com o status quo em todas as esferas da vida*. O voto de obediência enfatiza convenientemente *a submissão da vontade à autoridade legal*. Mas as leis requerem que tal seja efectuado através do diálogo, do senso de responsabilidade e da subsidiariedade. Os líderes devem convidar e acolher a colaboração, as sugestões, as idéias, mostrando respeito pelos direitos da pessoa humana, igualdade na dignidade e oportunidade, reconhecimento da privacidade e esfera pessoal de liberdade.

Instâncias de problemas de não-cumprimento das questões relacionadas à obediência dentro do contexto africano, diz respeito a:

Atribuições e tarefas dadas aos membros: comportamentos que podem ser tomados como actos de indisciplina sugerem das reacções dos *membros que são designados para tarefas e funções que são contrárias aos seus campos de formação*. Alguns membros são deixados fluctuando sem nenhuma designação após a sua qualificação. Eles então procuram seus próprios trabalhos privados sem referência de suas autoridades legais. Em outros momentos, *as iniciativas e a criatividade dos membros são completamente desconsideradas e repelidas*. O resultado é a desconfiança da autoridade e a adopção de formas contrárias aos princípios de acção.

Realizar ulteriores estudos e especialização: dentro dos institutos religiosos na África e especificamente na Nigéria, existe o desejo *de alcançar os níveis superiores de educação e especialização pelos membros mais jovens*. Financiados pela família e amigos, eles seguem esta prática do mundo secular ocasionando conflitos com seus superiores. Eles preferem entrar nesses actos de indisciplina do que demorar em alcançar seus objectivos.

Questão dos limites próprios no exercício da autoridade: o exercício da autoridade na Igreja nunca é arbitrário, mas complementar. Na vida consagrada, em maior parte é colegial com mínimas ocasiões para a esfera pessoal na parte do superior. Existe também diferentes níveis para as varias categorias. Quando *os superiores excedem os seus limites de autoridade, criam-se espaços para os actos de indisciplina e insubordinação*, como oposição e resistência. Agir *ultra vires* é por si uma enorme indisciplina porque nega um comportamento exemplar que se espera. Tristemente isso é freqüente no contexto africano onde os líderes agarram-se à autoridade por demasiado tempo.

Voto de Pobreza:

A observância do voto de pobreza apresenta múltiplos desafios no contexto africano, que levam à actos de indisciplina com desobediência às regras que

regulam a pobreza. Certas *suposições sublinham a não observância da pobreza nas culturas locais*. Esses incluem:

Desejo de melhores condições de vida: a média dos africanos esperam melhores condições de vida. *Em um mundo de subdesenvolvimento comprovado em todos os aspectos*, as pessoas anseiam por dias melhores, amenidades sociais adequadas, conforto pessoal, sustento digno. Com o ambiente já pobre, *advogando para mais pobreza parece absurdo*.

Prevalência de dificuldades econômicas: a maioria dos países africanos é perenemente atormentada pela *dura crise econômica devido à instabilidade política e à má gestão* dos escassos recursos. O Santo Padre descreve a África como um mero apêndice ao mundo ocidental. (*Ecclesia in Africa* 42). Com muitos vivendo debaixo do nível da pobreza, é difícil de desprender-se dos seus efeitos desumanizantes mesmo dentro do ambiente da vida religiosa.

Restrições do vínculo com a família de sangue:

Membros dos institutos pertencem à famílias naturais. Com a falta do bem-estar social e do sistema de seguro na maioria dos países da África, *a manutenção da família e parentes próximos recae nos membros com mais educação e melhor status social. Os religiosos pertencem a este grupo e espera-se que eles contribuam para o cuidado de seus pais e parentes*. As irregularidades são frequentemente perpetradas para amenizar essas demandas. Por exemplo:

- a não- prestação de contas dos gestores de projectos ou dos que estão em posição oficial;
- formas secretas usadas para prover aos pais idosos e indigentes
- manipulação de registros para encobrir excessos
- início de novos empreendimentos e práticas privadas sem aprovação

Divisão cultural que se experimenta dentro dos institutos:

Existe uma característica sutil na divisão cultural dentro dos institutos que estão operando em África, sejam de fundação missionária ou de fundação indígena. Conscientes de que as práticas e os ideais da vida religiosa são mais da cultura ocidental, *surgem contrastes nas atitudes e na observância do voto de pobreza*.

As aproximações africanas são marcadas pelos problemas de: dificuldade em construir reservas para um dia chuvoso, indisponibilidade de instalações básicas, redução da provisão de receitas, falta de oportunidades para aumentar os recursos, etc. Mas para outras culturas, as questões não são estas. Diante de tais *desafios, muitos assumem compromissos que comprometem o voto de pobreza*. As prováveis medidas disciplinares não são impedimentos porque as situações são existenciais.

Voto de Castidade:

Houve concepções errôneas de que a cultura africana não está totalmente em harmonia com as exigências da castidade. Pode ser parcialmente correcta, na medida em que, para toda cultura, africana ou não-africana, *a castidade é um terreno que requer uma evangelização específica sobre a carne e não pode ser considerada natural*. Mas é na maior parte incorrecta porque os africanos atesouram a virgindade antes do matrimônio e castidade dentro do matrimônio. O estado não-casar-se como a vida religiosa propõe era para poucas sacerdotisas de santuários poderosos.

Incidentes de irregularidades na observância do voto de castidade surgem dessas premissas:

Relegando assuntos da sexualidade ao domínio pessoal:

A cultura africana faz da comunidade ou da sociedade em geral o guardião da moralidade e da sexualidade. Onde há grossas violações, toda a comunidade está indignada e move-se para a reparação e purificação da terra e das pessoas afectadas. Na esfera da vida religiosa, *as violações são personalizadas e tratadas mais no foro interno*. Desafios que no início eram menores, mas que não foram resolvidos em tempo útil, levaram portanto à violações mais graves.

Avaliação inadequada de questões de sexualidade:

A avaliação e apresentação da sexualidade da pessoa humana no período inicial de formação é invariavelmente inadequada. A ignorância e a falta de oportunidade para lidar com as ânsias, precipitaram para *ter relações que comprometem a castidade*. O resultado dos actos de mau comportamento são tapados, negados e escondidos. No fim, é difícil de retrair os passos até chegar ao ponto de tomar a mais alta medida disciplinar de demissão.

Desejar produtos de luxo de alta classe:

Apetecer produtos luxuosos e agradáveis por si mesmos, é natural e não ofende. A experiência de comparar-se com os colegas e companheiros da mesma idade torna-se ponto de desafio para as pessoas religiosas mais jovens. *A atração pelos bens exóticos muito facilmente seduzem a geração mais jovem à envolver-se em relações que possibilitam o financiamento para a satisfação de tais fantasias*. Sem dúvida, essas amizades também precipitam em condutas que danificam a castidade religiosa.

III. Vida Fraterna e Questões de Disciplina

Um bom número de casos que retratam as pessoas consagradas que quebram a sua promessa de observar os três votos pode ser atribuída à *vida*

comunitária que é defeituosa, disfuncional e não-assertiva sobre a pessoa humana como tal. Os conflitos que se traduzem como formas de indisciplina no comportamento e na conduta em sua maioria iniciam-se e amadurecem dentro da organização da comunidade. Congregavit Nos 27 observou que, uma vida fraterna sem alegria induz os membros a buscar em outro lugar o que eles não podem mais encontrar dentro de seus próprios aposentos. Eles não devem ser culpados por isso. No processo de satisfazer as básicas necessidades humanas, envolvem-se em actos censurados pelo decoro e disciplina da vida religiosa.

Na vida fraterna vivida em comum, ocasionalmente vivenciam-se *comportamentos agressivos que perturbam a paz e a harmonia da comunidade*. Onde são verificados, essas actividades perturbadoras ferem por um longo tempo antes de chegar a um clímax que levam o instituto a tomar medidas para empreender o processo de uma ou de outra forma de separação. O princípio orientador é de proteger o bem comum para a partilha mútua. Alguns dos *comportamentos indisciplinares que danificam o vínculo da comunidade* incluem:

- actos de calúnia, difamação de carácter e bisbilhotices destrutivas;
- incidentes de ciúme, inveja, vingança e actitude hostil;
- comportamentos que ventilam o âmbar da divisão cultural
- oposição directa à autoridade legalmente constituída
- deliberadamente causar tensão por reivindicações, insinuações não verificadas.

No contexto africano, a problemática está mais em *restringir as tendências comunitárias que são excessivas e sufocantes*, que não permitem o reconhecimento da dignidade e dos talentos dos membros individualmente. A rigidez é muitas vezes evocada como se fosse a abordagem que garante o ideal na disciplina religiosa. Mas isso não é sempre o caso. (*Evangelica Testificatio 32*) Além disso, as pessoas são apreciadas de acordo com o grau de suas contribuições materiais, isto é financeiramente ou pelas posições que ocupam. Tendo perdido o sentimento de pertença, alguns membros indulgem-se em actos negativos.

Algumas situações que encorajam actos de indisciplina são:

- sentir *injustiça na atribuição discriminatória de funções*, deveres e tarefas;
- *não haver provisões para as necessidades pessoais*, médicos, treinamento profissional e apoio à família de sangue;
- utilização de *duplos critérios no tratamento de casos* e na aplicação de medidas;
- descuido e *falta de compromisso na gestão* do apostolado;
- *falta de apoio da comunidade* nas ocasiões em que surgem problemas no apostolado;
- *sentimentos de alienação* como resultado de mal-entendidos;

- *períodos de crise* ocasionados por doenças físicas / mentais, mortes, aridez espiritual;
- sentimentos de *inutilidade, de não- ser -desejada*, de redundância;
- conflitos de relacionamento com os superiores no campo pessoal.

As medidas disciplinares que são aplicadas aos membros com conduta indisciplinada têm que ser uniformes e seguidas com legalidade canônica: a notificação adequada e directa ao ofensor, a oportunidade de legítima defesa, a consideração objectiva dos factos do caso e a decisão colegial, são todos *requisitos de justiça e tratamento imparcial*.

IV. Obras de Apostolado e Questões de Disciplina

A excepção dalgumas fundações monásticas isoladas, o maior número de institutos religiosos na África pertencem à institutos de apostolado activo. Como os seus antepassados em outras partes do mundo, estão envolvidos em vários campos das igrejas paroquiais e diocesanas: serviços de saúde, educação, serviços sociais para os pobres, idosos, jovens, prostitutas, divorciadas, mães solteiras, etc. Os diversos trabalhos realizados pelos institutos tornam-se frequentemente *terrenos férteis para irregularidades que lançam ao vento a disciplina religiosa*.

A esfera do apostolado tem registrado a maioria dos desafios, contenções e discordâncias entre hierarquia local e superiores. Os problemas surgem a partir de:

- modo de funcionamento das *obras confiadas aos religiosos pelos bispos* que são diferentes das pertencentes aos institutos;
- disputas entre institutos sobre o funcionamento de projectos diocesanos na mesma localidade;
- desacordo sobre o implemento do contrato das receitas adquiridas; etc.

Dentro do contexto africano, essas instâncias geram desafecto e desilusão na pessoa religiosa que lida directamente com o trabalho. A tensão causada arrasta a pessoa para duas direcções opostas: ao ordinário local e aos próprios superiores. A experiência demonstra que *alguns membros preferem a lealdade ao ordinário local em vez da fidelidade aos interesses de seu instituto*. Tais traduzem-se em actos de desobediência ao seu superior e, portanto, atraem medidas disciplinares. As áreas mais notadas de problemas da disciplina incluem:

- (i) *mudança improvisada de pessoal que administra vários projectos*, enquanto que as autoridades locais da igreja não estão dispostas nem estão preparadas para renunciar a pessoa religiosa em questão;
- (ii) *a relutância em implementar o acordo de contrato* sobre vários

elementos das condições de serviço: dividendos, mandato, nomeações, subsídios, etc.

- (iii) Religiosos que individualmente *executam e trabalham nos projectos como prática privada e empreendimento pessoal* em contraste com projectos comunitários;
- (iv) Membros designados para trabalhos específicos, retomam outras obras apostólicas *abandonando a sua designação principal*;
- (v) a designação principal também é abandonada não por outras obras, mas para *prosseguir estudos ou compromissos em benefício* dos interesses da família de sangue;

Em questões de apostolado, o envolvimento da igreja local e dos fiéis laicos influenciam qualquer acção disciplinar que possa ser tomada. Cautela continua a ser a palavra-chave para *evitar a escalada de temperamentos e causar escândalo por lutas internas* dentro duma igreja local ou duma missão dividida entre institutos religiosos contra a hierarquia.

V. Má-gestão de Fundos dentro dos Institutos

Princípios Canônicos sobre Gestão de Fundos

A gestão inadequada de fundos pode muito bem merecer uma consideração particular na medida em que toca ao exercício da autoridade, esfera que pertence aos superiores e seus gerentes de projectos. Os princípios canônicos que informam e governam as instâncias de má gestão dos fundos recaem principalmente (há outros poucos) dentro da secção sobre “Administração de Bens Temporais na Igreja” (**Cân. 1273-1289**). Uma secção complementar está sob os cânones dos Institutos de Vida Consagrada com o título: Bens Temporais e sua Administração (**cân. 634-640**).

Esses regulamentos canônicas descrevem como a *administração de propriedades e das finanças é uma característica crucial da governança na Igreja*. O que se encontra nas organizações no terreno, muitas vezes é a incompetência dos responsáveis pela gestão do pessoal, ou finanças ou equipamentos. *A boa governação encarna a competência e capacidade* para realizar uma gestão premeditada dos recursos disponíveis para qualquer pessoa jurídica como instituto religioso. Os atributos particulares que também são necessárias, tais como: integridade e honestidade, senso comum prático e sabedoria, responsabilidade, experiência e conhecimento das questões financeiras, profundo senso de responsabilidade e humildade. Quatro elementos principais são enfatizados na administração de bens financeiros inclusivos:

- (i) destreza para *manter e preservar* o que já foi adquirido como recursos;

- (ii) *melhorias nos bens* e dinheiros em vigor, à medida que os bens são conservados melhorando-os;
- (iii) a aplicação do *princípio da produtividade* através da frutificação dos recursos, da geração de renda e da geração de juros;
- (iv) *deseMBOLSO de maneira mais equitativa* para o seu destino final ou pessoas.

A negligência de qualquer uma dessas áreas deixa espaço para a dissipação de fundos, recursos e pavimentam o caminho para a má gestão.

No plano prático, as disposições canônicas exigem que os institutos, as províncias tenham administradores financeiros distintos do superior maior. Aplicaria-se às comunidades em menor grau. Acrescenta que essas pessoas “administram os bens sob a direcção do respectivo superior” (**cân.636**)

Em outras palavras, *o verdadeiro administrador é o superior*, o administrador financeiro age em delegação. Este mesmo ponto é afirmado no can. 1279 que afirma: a administração dos bens eclesiásticos compete àquele que governa imediatamente a pessoa a quem esses bens pertencem,. Portanto, é o superior maior que recebe elogio para a boa administração de dinheiro, e quando há condenação sobre casos de fundos gestadas inadequadamente, o superior recebe o peso também.

Na gestão das finanças dentro da Igreja, *a justificação de contabilidade é a regulamentação-chave* que envolve outras referências: cuidado e compromisso, exatidão e transparência, honestidade e fidelidade, prudência e senso de responsabilidade; (**cân. 1284, 1287, 636 §2**). Por outro lado, *a má gestão de fundos contradiz esses elementos declarados* de boa administração. Dentro dos órgãos religiosos, *torna-se uma traição de confiança e de injustiça para com o órgão religioso*; que ao ser considerado como um menor que requer a representação e defesa, foi aproveitado por um que é destinado a protegê-lo.

As experiências dentro do contexto africano, indicam que a *má gestão de fundos facilmente se manifesta como um abuso de autoridade* em usar a posição como superior ou encarregado de projecto para defraudar o órgão confiado aos seus cuidados. As instâncias típicas podem ser alistadas como exemplos:

- actividades fraudulentas envolvidas na *inflação de custos de materiais* para ter uma taxa mais alta do seu custo real ao preço de mercado;
- falsificação de documentos através da apresentação *de registos com entradas e ou cifras alteradas ou manipuladas ou falsificadas*;
- *desvio de fundos recebidos* dos benfeitores para outros negócios em vez daqueles para o qual foram concedidos, ignorando o imperativo de respeitar o desejo dos doadores (**cân. 1267 §2, 1300.**)

- fazer *compras que beneficiem um terceiro*, muitas vezes aos familiares e amigos, enquanto que a pessoa jurídica perde na transacção realizada.
- utilizar o *nome da pessoa jurídica em fazer apelações para angariação de fundos* para um projecto programado sem a devida referência.

Às vezes, dois factores tornam difícil a avaliação da má gestão de fundos e determinar a sua extensão. Em primeiro lugar, os fundos de um instituto ou órgão religioso estão invariavelmente sob o controle do superior, pois embora o administrador financeiro seja uma diferente pessoa, contudo é alguém com quem o superior pode trabalhar confortavelmente. Praticamente, *o superior determina à quem, quando e como os fundos são desembolsados*. Quando aparecem os resultados de má gestão, ambos estão envolvidos e *poderia ser difícil chegar à veracidade dos factos*.

Na segunda instância, o superior é um membro de mais confiança da pessoa jurídica, seu representante oficial nº 1. *A presunção é que em todas as ocasiões, ele / ela actua para o melhor interesse do órgão jurídico*. É uma tarefa árdua poder desacreditar tal presunção e alegar de que os seus actos causaram dano e defraudaram o órgão jurídico em vez de o beneficiar.

Mesmo assim, depois de que tais actos fraudulentos foram cometidos, existe a probabilidade de recorrer às regulamentações canônicas que vêm contra eles. São suficientes alguns exemplos:

- (i) **cân. 639 §4:** onde os superiores são *advertidos sobre contraír dívidas e obrigações* que sobrecarregam os órgãos jurídicos que representam;
- (ii) **cân. 1281 §3:** canonicamente a pessoa jurídica *não é obrigada à responder por actos praticados invalidamente pelos administradores*;
- (iii) **cân. 1298:** uma proibição para *os administradores de se beneficiarem à si próprios* ou às suas relações dos negócios financeiros que envolvem o órgão jurídico;
- (iv) **cân. 1377:** afirma que seja punida com justa pena *as violações contra o devido processo que se exige* nos compromissos financeiros;
- (v) **cân. 1391:** a punição é prevista para:
 - qualquer acto de falsificação de registos apresentados como documentos,
 - quem usa qualquer documento falso ou alterado,
 - quem afirma falsidade em documento eclesiástico público.

Os factores referidos pelos cânones acima mencionados e mais outros são um pouco inquietantes. Os Superiores e seus administradores deveriam considerar oportuno evitar qualquer sugestão de dupla negociação ou uso indevido de bens e fundos pertencentes aos seus órgãos jurídicos. Como afirma o **cân. 617:** Os

Superiores desempenhem seu ofício e exerçam seu poder de acordo com o direito universal e com o direito próprio. E o **cân. 619** observa que eles devem ser um exemplo para os membros no cultivo das virtudes e na observância das leis. Assim, o peso da culpa da má gestão dos fundos recai sobre os superiores.

VI. Em Vista de uma Conclusão

A disciplina é geralmente praticada nos institutos de vida consagrada, seja como uma rotina diária de exercícios ou como o modo esperado de conduta e comportamento em conformidade com as regras e regulamentos do instituto. Sem dúvida, a disciplina determina a identidade de um instituto em garantir a autenticidade de seu carisma, o seu benefício para a Igreja, a sua vitalidade e eficácia para o mundo.

Correspondentemente, *a indisciplina prejudica o carácter de um instituto* e registra uma nota alarmante de desserviço à Igreja, além do testemunho negativo para a sociedade. A insistência das provisões canônicas sobre a obrigação de manter a disciplina na vida religiosa é atestada pelas várias sanções e penalidades impostas aos infratores para redimir a situação.

Ao mesmo tempo, ao considerar as múltiplas instâncias onde frequentemente se observam os actos de indisciplina dentro das comunidades religiosas, especialmente no contexto africano, vemos sem dúvida que para manter a disciplina, é melhor prevenir do que remediar. Muitas pessoas consagradas são *obrigadas pelas circunstâncias de regressar à obrigação* de suas promessas religiosas.

O que deve ser determinado é decifrar se esses actos de indisciplina são deliberadamente feitos por motivos egoístas; ou por constrangimentos e, portanto, sem malícia para o instituto. Se a consideração é sobre os votos, sobre a vida fraterna em comum ou sobre o exercício das obras do apostolado, os actos de indisciplina devem ser cuidadosamente examinados, pois cada caso difere um do outro.

A rigidez e a aplicação rigorosa das regras podem não ser a resposta, mas sim tratar os casos de indisciplina com interesse genuíno pelo bem-estar do membro adoptando o diálogo a fim de obter melhores resultados. Examinando as medidas disciplinares que são invocadas, se ve que os casos mais frequentes de indisciplina se dão na mudança de cargo, de posição, de apostolado ou nas sessões de aconselhamento, etc.

As medidas mais rigorosas podem ser: remoção directa do cargo, ou da gestão do projecto, encerramento de qualquer cometimento ou empreendimento iniciado. Quando a ofensa se repete e o ofensor tem sido advertido em vão, então seria considerada a exclausura imposta ou a demissão. Para os delitos que dizem respeito aos fundos, aos bens e aos recursos financeiros, é um complemento

obrigatório a restituição de fundos indevidamente desviados ou mal utilizados.

Em todos os casos de correção ou reparação do mal feito, se toma cautela para evitar o escândalo e publicidade desnecessária da ofensa cometida. Mais danos seriam infligidos à reputação do órgão jurídico. A prudência e a justiça exigem que, ao punir os membros errantes, não sejam desencorajados os leais, mas sim consolidados na sua boa resolução e compromisso com o instituto.

Referências

- Azevedo M., *The Consecrated Life: Crossroads and Directions*, Nova Iorque, Orbis, 1995.
- Beal J. P. et al, eds, *New Commentary on the Code of Canon Law*, Nova Iorque, Paulist Press, 2000.
- Caparros E. et al, eds, *The Code of Canon Law Annotated*, Montreal, Wilson and Lafleur, 1993
- Cong. Inst. da Vida Consagrada: *La Plenaria; Mutuae Relationes; Potissimum Institutioni; Congregavit nos: Fraternal Life in Community; Starting Afresh from Christ; Rejoice / Keep Watch*, Roma, Imprensa do Vaticano.
- Flannery A., ed, *Vatican Council II: Conciliar and Post Conciliar Documents*, Nova Iorque, Costello Publishing Co., 1975.
- Hite J., Holland S., Ward D., eds. *A Handbook on Canons 573-746*, A Imprensa Litúrgica, Collegeville Minnesota, 1985.
- Holland S., *Religious House according to Canon 608*, *The Jurist* 50(1990) 524-552
- Hoffman D., *Consecrated Life: Contribution of Vatican II*, St Pauls Publication, Bombay 2005.
<http://www.ctu.edu/consecratedlife> Year for Consecrated life, accessed 20/4/2016 Web.
www.uscatholic.org/articles/.../challenges-facing-religious-life-today accessed 22/4/2016 Web
- Jenkinson W., ed. *Trends in Mission: towards the 3rd millennium*, Orbis Books, Nova Iorque, 1991
- Morissey, F.G., *Papal and Curial Pronouncements*, Ottawa, St. Paul University Press. 1992.
- Nwagwu M. G. A., *Consecrated Life in the Church, Discipline and Praxis*, Universidade de Port Harcourt, 2013.
- Nwagwu M. G. A., *Judicial and Administrative Processes in the Church: Certain Special Processes*, Centennial CO, Lifevest Publishers 2007.
- Papa João Paulo II: *Redemptionis Donum; Ecclesia in Africa; Vita Consecrata. Review for Religious*, St Louis Missouri, Vol. 49, 1990
- Documentos do Concílio Vaticano II: *Lumen Gentium; Perfectae Caritatis; Evangelium Testificatio; Renovacionis Causam; Gaudium et Spes*
- Wall D, RSCJ, *Living a Consecrated Life Today: Fifty years after the close of the Second Vatican Council*, <https://rscj.org/living-consecrated-life-today>, acessado 20/4/2016
- Sheehy G. et al eds, *The Canon Law, Letter and Spirit*, Londres, Geoffrey Chapman, 1995.

SAÍDA DO INSTITUTO: ALGUMAS NOTAS PRÁTICAS

(CIC cân. 684-704; CCEO cân. 487-503, 544-583)

Ir. Mary Wright, IBVM

Irmã Mary Wright é originária de Melbourne. Depois de entrar no Instituto da Bem-aventurada Virgem Maria (Irmãs de Loreto) estudou ciências e trabalhou nas escolas de Loreto na Austrália como professora e administradora. A seguir, estudou Direito Canônico em Ottawa, no Canadá, fazendo sua tese de doutorado sobre a História das Constituições nos Institutos. Irmã Mary trabalhou como canonista na Austrália, assessorando os Institutos religiosos e ensinando na Yarra Theological Union antes de ser nomeada Superiora Provincial da Província Australiana em 1996. Em 1998, foi eleita Superiora Geral. Após concluir o seu mandato de 8 anos em Roma, ela voltou para a Austrália. Poucos meses depois foi convidada a voltar à Roma para trabalhar na Congregação para os Institutos de Vida Consagrada e as Sociedades de Vida Apostólica no Vaticano. O seu serviço na Congregação incluiu o envolvimento com o desenvolvimento das Pessoas Jurídicas Públicas, especialmente nos EUA, Canadá e Austrália. Em 2013, voltou para a Austrália e continua trabalhando como canonista, facilitadora, conferencista e membro da diretoria desde sua base em Melbourne.

Este texto foi apresentado ao Workshop de Direito Canônico para Superiores Gerais, UISG, Roma, 6-7 de Maio de 2016.

Original em Inglês

A adesão a um instituto de vida consagrada é uma resposta tanto pessoal como pública à chamada do Espírito para seguir mais de perto Cristo, numa vida comunal específica de dedicação à missão de Jesus na Igreja, para a salvação do mundo. A saída dum Instituto, por qualquer motivo que seja, é uma interrupção, ou pelo menos uma alteração deste compromisso. A lei prevê processos para essas circunstâncias excepcionais, para que os direitos e obrigações mútuos entre o membro eo Instituto possam ser protegidos por o bem comum.

Estas notas foram desenvolvidas a partir dum documento preparado para o workshop de Direito Canônico da UISG sobre este mesmo tema oferecido antes da Assembléia Internacional da UISG em 2016. São fornecidas para ajudar as superiores de institutos religiosos para compreender as provisões canônicas sobre a saída dum membro de seu instituto, e para levar a cabo correctamente os processos necessários. Não foi feita nenhuma tentativa para

fornecer um comentário abrangente. Apenas algumas questões que estão abaixo mencionadas, especialmente aquelas que são mais complexas e aquelas que podem ser mal-entendidas. Porque envolvem exceções à lei, estes processos devem ser seguidos ao pé da letra (cf. cân. 18; CCEO cân. 1500).

Este artigo não aborda os processos de transferência ou excomunhão, mesmo que estejam incluídos entre os cânones sobre a separação (cân. 684 – 687; CCEO cân. 487-491). Os processos envolvidos na demissão foram incluídos sem nenhuma intenção de discutir a complexidade de determinadas ofensas que podem dar origem à demissão.

Embora muitos dos princípios e práticas sejam muito semelhantes, nesta área, existe alguma variação entre as provisões dos dois Códigos de Direito Canônico. Os comentários abaixo referem-se apenas aos cânones do Código de Direito Canônico para a Igreja Latina¹. As diferenças entre os dois Códigos não foram discutidas. Foram inseridas referências ao Código Oriental² para ajudar os membros dos Institutos pertencentes às Igrejas Orientais a encontrar as referências relevantes.

Os cânones oferecem uma variedade de processos para a saída do Instituto:

- Saída do noviciado (cân. 653; CCEO cân. 461)
- Saída voluntária após votos temporários (cân. 688 §1; CCEO cân. 546 §1)
- Exclusão depois de votos temporários (cân. 689; CCEO cân. 547 §1)
- Dispensa de votos temporários (cân. 688 §2, 692; CCEO cân. 496, 546 §2)
- Dispensa dos votos perpétuos (cân. 691-693; CCEO cân. 492, 493, 549)
- Demissão (cân. 694-703; CCEO cân. 497-503, 551-553)

Alguns princípios canônicos que se aplicam em casos de saída:

- a. O membro tem o direito e a obrigação de viver no Instituto e de conduzir a vida própria do Instituto de acordo com o Evangelho e as Constituições
- b. O Instituto tem o direito e a obrigação de agir de acordo com o Evangelho e as Constituições e de realizar as obras próprias do Instituto
- c. As autoridades competentes do Instituto são obrigadas a exercer a sua autoridade de acordo com as normas do direito universal e do seu direito próprio (cân. 617).
- d. Uma vez que a pessoa é aceita e faz os votos perpétuos no Instituto, ela tem o direito e a obrigação de permanecer. A lei prevê que ela possa sair com permissão, se assim o desejar. Prevê igualmente a demissão se os seus actos conduzem à perda do seu direito de permanência.
- e. Para os de votos temporários, o direito de permanência é limitado pelo conceito de “idoneidade”, que ainda deve ser provado durante esse período de tempo (cf. cân. 657).

- f. Aqueles no noviciado não têm qualquer direito de permanecer. A sua idoneidade não deve ser dado por certo. Deve ser estabelecido pelo julgamento do superior responsável (cf. cân. 642, 645, 646, 653; CCEO cân. 461).

A escolha de sair livremente durante a formação inicial

- a. Um noviço é livre para abandonar o noviciado a qualquer momento, sem restrições (cf. cân. 219, 653; CCEO cân. 22, 461)
- b. Terminado o tempo da profissão, um membro de profissão temporária é livre para sair, sem restrições (cf. cân. 688 §1; CCEO cân. 546 §1)
- c. Os superiores não podem impor condições nessas escolhas. No entanto, se for possível, os superiores são obrigados à assegurar a dignidade e a segurança da pessoa que sai (cf. cân. 702; CCEO cân. 503).

A escolha de sair com consentimento

Um membro de profissão temporária pode solicitar um indulto (isto é, consentimento formal que geralmente se dá por escrito) para deixar o instituto por causa grave. O superior não pode impor esta decisão à um membro. É sua livre escolha. O indulto pode ser concedido pela Superiora Geral com o consentimento do seu conselho. Para os Institutos de Direito diocesano, o indulto também requer confirmação pelo Bispo da diocese na qual se situa a casa à que o religioso pertence. Observe que neste e noutros casos relacionados, como uma exceção à regra geral, não se envolve o Bispo da diocese onde a casa principal está localizada (cf. cân. 688 §2; CCEO cân. 496, 546).

Um membro de profissão perpétua pode pedir um indulto para sair do instituto por causas gravíssimas. O superior não pode impor esta decisão à um membro. É sua livre escolha, embora, é claro, os superiores devem assegurar que o membro tenha recebido adequadas assistências e assessoramentos no seu discernimento. O pedido deve ser enviado à Superiora Geral, que deve encaminhá-lo à Santa Sé ou, no caso dos Institutos de Direito diocesano, ao Bispo da diocese onde o membro é designado, com a própria opinião da Superiora Geral e do seu conselho. A Superiora e o conselho não votam sobre este pedido, nem de alguma forma são obrigadas a consentir (cf. cân. 691; CCEO cân. 492, 549).

O indulto de saída do Instituto traz consigo a dispensa dos votos e de todas as obrigações que procedem da profissão (cf. cân. 692). O membro perde todos os cargos que ocupa como membro do Instituto. Se lhe dá o seu testamento e todos os bens patrimoniais que tenha confiado à administração do Instituto e quaisquer documentos que lhe pertençam como cidadão. Qualquer correspondência que tenha enviado ao Instituto continua a ser propriedade do Instituto. O membro

que sai não pode reclamar nada em virtude do trabalho que fez como membro do Instituto, ou lhe advier em razão de pensão, doação, subvenção ou seguro, a não ser que o direito próprio do Instituto estabeleça o contrário (cf. cân. 668 §3, 692, 702; CCEO cân. 468, 503).

Notificação do indulto

O indulto torna-se efectivo assim que o membro fôra informado de que já foi concedido, a menos que o rejeite naquele momento (cf. cân. 692; CCEO cân. 493). Não pode pedir mais tempo para pensar sobre isso ou para negociar um acordo financeiro antes de aceitá-lo. Deve rejeitar-lo de imediato, caso em que se torna nula, ou torna-se imediatamente efectiva (cf. cân. 80 §2, 692; CCEO cân. 493 §1). Estas limitações devem ser explicadas muito antes do indulto chegar. Se o acto de notificação tiver lugar diante de duas testemunhas, elas devem assinar o registro deste acto, que é válido mesmo se o membro se recusar a assinar de que foi notificada (cf. cân. 56; CCEO cân. 1520 §3).

Demissão dum membro em formação

- a. A demissão dum membro em formação não implica necessariamente qualquer ofensa. As Constituições devem indicar qual é a autoridade competente no Instituto para cada caso (cf. cân. 653, 656, 3^o, 689 §1).
- b. Durante o noviciado, uma noviça pode ser demitida por qualquer razão justa³ (cf. cân. 653 §1; CCEO cân. 461 §1). No final do noviciado, a noviça deve ser aceita para a profissão se ela pede e é considerada adequada. Se houver dúvida sobre sua idoneidade, o noviciado poderá ser prorrogado mas não para além de seis meses. Ela deve ser demitida se for julgada não idónea (cf. cân. 653 §2; CCEO cân. 461 §2).
- c. Concluída o termo de qualquer período de votos temporários, o membro pode ser recusado à renovação da profissão por qualquer razão justa, pelo superior maior competente, depois de consultar o seu conselho (cf. cân. 689 §1; CCEO cân. 547 §1).
- d. Se a saúde dum membro em profissão temporária o torna inapto para viver a vida própria do Instituto, esta é uma razão para não admiti-lo à renovação da profissão, a não ser que a enfermidade haja sido contraída em virtude da negligência do instituto ou de trabalho realizado no mesmo Instituto ou se tornou-se 'insano' (cf. cân. 689 §§2, 3; CCEO cân. 547 §§2, 3).

Demissão dum membro professo de votos temporários ou perpétuos⁴

Os cânones contêm diferentes processos para a demissão dum membro professo por uma variedade de razões:

- a. Automático (cân. 694; CCEO cân. 497)
- b. Delitos graves, como concubinato, aborto, assassinato (cf. cân. 695)
- c. Outros delitos (cân. 696; CCEO cân. 500 §2)
- d. Perigo e escândalo (cân. 703; CCEO cân. 498)

A gravidade da demissão após a profissão normalmente obrigaria os superiores a obter assessoramento de expertos canónistas para antes e durante o processo. A Sede Apostólica não confirmará um decreto de demissão se o processo não tiver sido seguido correctamente.

Declaração de demissão

No caso de matrimónio ou de abandono notoriamente a fé católica, a superiora maior com seu conselho simplesmente recolhe as provas e declara o facto de demissão automática (cf. cân. 694; CCEO cân. 497).

O processo de demissão

- a. Todos os casos de demissão devem implicar um delito provável.
- b. Em todas as etapas do processo, o membro deve ter a oportunidade de se defender (cân. 697, 698).
- c. A superiora maior com seu conselho, quando a evidência está disponível, começa o processo reunindo as evidências e formalmente decide de prosseguir.
- d. Em caso dos delitos mencionadas no cân. 695, não há necessidade de admoestação. O processo de demissão pode começar imediatamente.
- e. No caso dos delitos mencionadas no cân. 696, duas admoestações canónicas explícitas devem ser dadas. O tempo mínimo de quinze dias entre estas admoestações, e antes de emitir o decreto, deve ser estritamente observado.
- f. Quando todas as admoestações não forem bem sucedidas e a Superiora maior com o seu conselho se tiver convencido de que consta suficientemente provas da incorrigibilidade e que a defesa do religioso foi insuficiente, envie à Superiora Geral todas as actas assinadas.
- g. A Superiora Geral e pelo menos quatro conselheiras, reunidas como um colégio de iguais, consideram as provas juntamente com os argumentos e a defesa, e depois votam em segredo sobre a questão.

- h. Se a maioria absoluta dos votos for para a demissão, a Superiora emite um decreto, dando pelo menos um resumo da lei e dos factos, e indicando o direito de recurso. Este decreto antes de se tornar efectivo, deve ser confirmado pela Santa Sé, ou para os Institutos de Direito diocesano, pelo Bispo da diocese onde o membro é designado (cân. 697-700; CCEO cân. 500-501, 551-553).
- i. O membro conserva o direito de recorrer à autoridade competente no prazo de dez dias após a recepção do decreto (cf. cân. 700, 1732-1739; CCEO cân. 501, 552 §3, 996-1006). O recurso tem efeito suspensivo..

Expulsão

Às vezes acontece que o comportamento de um membro é tão perigoso ou tão escandaloso que as superiores têm que agir rapidamente, sem esperar que os processos da lei aconteçam. Situações de ameaça política, violência física por parte de um membro ou público comportamento sexual inadequado, por exemplo, podem exigir a expulsão imediata da comunidade (cf. cân. 703).

Obviamente, as superiores devem fazer tudo o que estiver ao seu alcance para garantir a segurança do membro expulsado. A expulsão é apenas uma medida temporária, e deve ser seguida pelo processo formal de demissão se nenhuma outra solução pode ser encontrada. Se os processos da lei não forem aplicáveis, o assunto pode ser encaminhado à Santa Sé.

Pontos práticos importantes à observar pelos responsáveis em caso de demissão

- a. Assim que um problema começar a dar origem à possibilidade de demissão, todos os eventos e acções relevantes devem ser documentados e toda comunicação formal deve ocorrer na presença duma testemunha.
- b. A comunicação por e-mail não é aceita como evidência.
- c. O mais cedo possível procure o assessoramento duma canonista com experiência.
- d. Sempre que é possível, garantir que foram feitos razoáveis esforços para obter a alteração ou resolução de conflitos.
- e. Garantir que o membro em questão tenha apoio, informação e assessoramento profissional.
- f. Leia os cânones com muito cuidado.
- g. Siga exactamente todos os detalhes do processo.
- h. Em caso dos delitos mencionados no cân. 696, geralmente é aconselhável de concentrar-se numa ofensa séria e provável, e não em toda uma história de dificuldades e problemas.

Resolução do problema de desaparecimento

Depois que um membro pediu um indulto para sair do Instituto, não é incomum para ele desaparecer, de modo que quando o indulto chega, não pode ser encontrada. Ainda assim, o indulto não se torna efectivo até que seja notificada de que foi concedido.

- a. Em justiça, todos os esforços devem ser feitos para encontrar o membro. Muitas vezes, membros da família, um pároco ou membros de outra comunidade religiosa podem contactar o membro ausente.
- b. O interessado deve assinar que recebeu o indulto que solicitou, mas se recusar de fazê-lo, basta a presença de duas testemunhas para testemunhar que o recebeu (cf. cân. 56).
- c. Notificação por correio certificado, ou correio entregue na mão do interessado é canonicamente válido. A notificação por e-mail ou comunicação telefônica não é válida.

Da mesma forma, quando há uma questão de demissão, freqüentemente acontece que um membro deixa a comunidade sem permissão e não se pode descobrir o seu paradeiro.

- a. Se sai quando há possibilidade de demissão por razões dadas em cân. 695, não está disponível para receber as acusações e provas, e tem a oportunidade de defesa exigida pela lei.
- b. Em caso dum delito mencionado no cân. 696, incluindo o delito de estar ausente ilegalmente por seis meses, não pode ser encontrada para receber as admoestações obrigatórias e para se defender (cf. cân. 665 §2, 696 §1, 697, 2º; CCEO cân. 500 §2. 2º).

Se o interessado não fosse encontrado depois de sérios esforços, uma carta pode ser afixada no quadro de avisos geral da casa da comunidade na que foi designada e em um lugar acessível na casa provincial. Esta carta de citação para retornar dentro duma determinada data para receber a informação (de admoção ou do indulto) (cf. cân. 56; CCEO cân. 500 §2, 2º, 1520 §3) é considerada como uma notificação válida. Deve ser previsto um prazo razoável de tempo antes de se considerar que a notificação foi feita.

Considera-se que a notificação dum decreto foi feita se a pessoa a quem era dirigido foi devidamente convocada para receber ou ouvir o decreto, e que sem um motivo justo não apareceu ou se recusou a assinar (cân. 56, cf. CCEO cân. 1520 §3).

Provisão para o membro que sai

O instituto deve observar a equidade ea caridade do evangelho em relação à um membro que está separado dela (cân. 702 §2; cf. CCEO cân. 503 §2). A assistência financeira e outras devem ser oferecidas à qualquer ex-membro, incluindo aqueles que foram legalmente demitidos. O montante da assistência não depende da virtude ou algo assim do membro, nem do valor de seu anterior serviço ao Instituto, mas deve atender às necessidades actuais do membro em relação à sua situação pessoal, sua capacidade de ganhar e condição financeira do país. A finalidade é de permitir que o membro transita com segurança e dignidade para sua nova situação, não para apoiá-lo para o resto de sua vida. Contudo, poderão ser necessárias provisões excepcionais para os ex-membros mais velhos ou para aqueles com necessidades específicas.

Mencionar todas as separações no Relatório à Sé Apostólica

Para melhor se fomentar a comunhão dos institutos com a Sé Apostólica, todos os Moderadores supremos enviem à Sé Apostólica, pelo modo e no tempo por esta determinados, um breve relatório acerca do estado e da vida do instituto (cân. 592 §1; cf. CCEO cân. 419).

No relatório referido no cân. 592, § 1, a enviar à Santa Sé, faça-se menção dos religiosos que, por qualquer forma, foram separados do instituto (cân. 704).

Reflectindo os valores do Evangelho

As provisões legais para a saída devem ser cuidadosamente seguidas, a fim de proteger os direitos do Instituto e do membro, incluindo o direito à boa reputação e à privacidade (cf. cân. 220; CCEO cân. 23). No entanto, mais além da letra da lei, as superiores dos Institutos devem também garantir que, na medida do possível, apesar da tristeza e angústia que muitas vezes estão envolvidos, elas agem com sensibilidade, respeito e generosidade para com os membros que saem (cf. cân. 618, 619, 1752).

¹ The Code of Canon Law in English Translation, Collins, 1983.

² *Codex canonum Ecclesiarum orientalium auctoritate Joannis Pauli PP. II promulgatus*, Typis polyglottis Vaticanis, 1990.

³ Uma razão justa é qualquer razão que não seja trivial. Não necessariamente envolve uma falha moral.

⁴ No Código Latino, os processos de demissão são os mesmos para os membros professos temporários e perpétuos. No CCEO, isso não é assim.

QUANDO VOCÊ DEIXA A VIDA RELIGIOSA, DEPOIS QUE? ACOMPANHANTES NO PROCESSO DE INTERRUPTÃO DA FORMAÇÃO RELIGIOSA

Ir. Chinyeaka C. Ezeani, MSHR

Chinyeaka C. Ezeani, é uma Irmã Missionária do Santo Rosário, serviu como formadora na Nigéria por algum tempo e foi eleita para servir na equipe de liderança da Congregação. Actualmente vive em Dublin.

Este artigo foi publicado em Religious Life Review, Volume 55, Número 300, Setembro/Outubro de 2016.

Original em Inglês

Introdução

Em todas as partes do mundo, as pessoas continuam a procurar ser admitas nos seminários e nas casas de formação religiosa. Geralmente, isso é a resposta dum indivíduo à chamada que percebeu para abraçar a Vida Sacerdotal ou Religiosa. Muitas vezes, o desejo para abraçar este modo de vida é suscitado pelo entusiasmo e pela proclamação de ideais sobre o que a vocação religiosa implica. Nos últimos anos, em algumas partes do mundo, o número dos que aspiram à vida religiosa diminuiu consideravelmente. A causa disso, com o objectivo de atrair e recrutar potenciais candidatos, foram lançados maiores investimentos e diversos tipos de empreendimentos criativos. Parece que muito se escreveu sobre o trabalho do fomento e recrutamento de vocações; mas eu ousou dizer que parece também que não se escreveu o suficiente sobre o acompanhamento e a preparação das pessoas para a interrupção do seu actual processo de formação. Em outras palavras, são necessárias mais discussões e reflexões sobre como acompanhar humanamente e criativamente as pessoas que, depois de terem entrado na formação, chegam à um ponto em que os indicadores começam a demonstrar a necessidade de buscar outros caminhos na jornada Cristã que não sejam os da Vida Religiosa ou do Sacerdócio.

Normalmente, na conclusão do programa de formação, são planejadas lindas liturgias e celebrações sociais para ritualizar e festejar o dia da profissão

de votos ou da ordenação sacerdotal. A comunidade, a família dos candidatos, os amigos e simpatizantes são reunidos por este feliz evento. No entanto, por vezes acontece igualmente, que no curso do programa de formação, alguns candidatos livremente fazem a escolha de abandonar. E outras vezes, tais decisões podem vir da congregação através dos formadores que estão directamente envolvidos com o seu acompanhamento pessoal. A cena evangélica que vem à mente é do jovem que se ofereceu para seguir Jesus onde quer que fosse. Jesus, no entanto, com sabedoria, declinou a sua oferta: “As raposas têm tocas e as aves do céu têm ninhos, mas o Filho do Homem não tem onde reclinar a cabeça” (Lc 9, 57-58). Também não há dúvida de que existe uma luta por parte dos ‘convidados’ ou ‘chamados’ como se pode ver no jovem que Jesus convidou para segui-Lo: “Permite-me ir primeiro enterrar meu pai”. “Eu te seguirei, Senhor, mas permite-me antes despedir-me dos que estão em minha casa” (Lc 9, 59; 61). Uma pessoa que percebe a chamada à vida religiosa ou ao sacerdócio e está aberta a explorá-la, pode descobrir ou ser ajudada ao longo do caminho para ver que essa não é necessariamente a sua chamada. Isso muitas vezes pode ser muito difícil e emocionalmente pesada para ambas as partes.

Embora esta seja uma realidade da situação da formação religiosa, é interessante notar que não há muita literatura sobre esse aspecto crucial da formação religiosa que esteja prontamente disponível. Considerando a importância de tal ‘questão pastoral’, não se sabe quanta atenção que os reitores do seminário, bispos, líderes de congregações religiosas e formadores têm sobre a questão de como as pessoas que saem do seminário ou das casas de formação, são adequadamente preparadas e acompanhadas para abandonar, viver alegremente, e ainda continuar a prática de sua fé. Provavelmente, o número de candidatos que abandonam o programa de formação pode parecer geralmente menor em comparação com o número de pessoas que continuam. Mesmo assim, de todas as formas possíveis, os números aparentemente menores, precisam de estar bem preparados e acompanhados no processo muitas vezes assustador de readaptação ao ‘mundo’ que deixaram para entrar no seminário ou convento. Porque ninguém é uma entidade isolada, cada um com sua própria viagem única da vida, tem efeitos sobre a vida de muitas outras pessoas - família, amigos, Igreja e a sociedade em geral. O seminário ou convento de que faziam parte não está excluído desta rede de interconexão.

O Foco do Artigo

Este artigo aponta primeiro à necessidade de constante atenção ao Espírito no acompanhamento da formação e no processo de discernimento. Também explora as possíveis razões para persuadir os candidatos a abandonar o programa de formação e continuar sua jornada cristã em outros lugares. Isso abrange desde os candidatos nos estágios iniciais de formação, até aqueles que já são

professos, mas ainda com votos temporários. Contudo, é preciso enfatizar que, por causa da complexidade das pessoas e das situações, não sempre se podem compreender todas as razões. Para ajudar os diretores de formação, a atenção será dada para aquilo que eles poderiam esperar quando uma pessoa abandona o seu programa. A consciência do que se espera pode ser uma boa tática antecipatória para ajudá-los a lidar melhor. Finalmente, serão propostas algumas estratégias sobre como acompanhar com sensibilidade aqueles que estão no processo de saída. Isso sem dúvida não pode ser exaustiva. São simplesmente indicadores e sugestões. Os diretores de formação descobrirão o que poderia ser adequado e melhor à cada indivíduo e situação em particular, já que cada pessoa é única e idêntica a nenhuma.

O discernimento é crucial

Uma parte significativa do trabalho de formação religiosa é o discernimento. Devido à natureza desta forma de vocação Cristã, que é um tanto ‘não convencional’, o discernimento é duplamente crucial. Para o propósito deste artigo, o discernimento é visto no sentido de uma capacidade de obter percepções agudas ou julgar bem, sobrepassando a mera percepção de algo e fazendo juízos matizados sobre as suas propriedades ou qualidades. Isso também envolve sabedoria e bom julgamento, especialmente em assuntos que poderiam ser facilmente negligenciados se não se emprega a discrição interior do discernimento. Na literatura cristã, a palavra ‘discernimento’ pode ser usada para descrever o processo de determinar o desígnio de Deus numa situação ou sobre a própria vida. Em grande parte, descreve a busca interior de uma resposta à questão da própria vocação, ou seja, determinar se Deus está chamando ou não para a vida conjugal, para a vida de solteiro, para a vida consagrada, para o ministério ordenado ou para qualquer outra chamada (cfr <https://en.wikipedia.org/wiki/Discernment> (acessado em 28 de Julho de 2015)). Um artigo recente sobre “São Tomás de Aquino e o Discernimento Vocacional” ilustra bem o significado do discernimento com respeito à vida consagrada:

A existência dentro da Igreja de várias formas de consagração pessoal, matrimônio, votos evangélicos e Ordens Sagradas levanta a questão do que hoje é conhecido como ‘discernimento vocacional’. Em outras palavras, como sei o que Deus quer que eu faça? Como faço para descobrir o plano de Deus sobre a minha vida? Como vou a descobrir as rotas pelas quais Deus me fará um santo? Por causa das atrações naturais que unem aos homens e mulheres, normalmente o discernimento não é aplicado àqueles que aspiram ao casamento. Em vez disso, encontra-se o cônjuge certo... O sacerdócio e a vida consagrada, no entanto, não gozam deste puxão natural ou atração. Por quê? O Sacerdócio e a Vida Consagrada existem por causa da Encarnação. Somente Cristo, o Sumo Sacerdote, dá legitimidade a um sacerdócio celibatário e faz que o tornar-se

sacerdote seja uma opção justificável para um jovem. Não existe tal coisa como a inclinação natural ou anseio para permanecer célibe. O mandamento divino dado aos homens e mulheres, “Sede fecundos e multiplicai-vos” aplica-se a cada pessoa no planeta. Aqueles que *não podem* cumprir este mandamento são chamados ‘eunucos’ (ver Mt 19, 12). Da mesma forma, apenas o exemplo do Cristo virginal permite que os homens e mulheres O imitem comprometendo-se com uma vida de virgindade ou castidade consagrada... (R. Cessário, “Tomás de Aquino e Discernimento Vocacional”, *Religious Life Review*, volume 54, número 291, Março / Abril de 2015, página 70).

É fundamental trabalhar para conhecer razoavelmente bem cada candidato assim como para ser capaz de ajudá-los adequadamente em discernir correctamente à onde possivelmente são chamados e possam ajustarem-se de acordo com seus próprios dons particulares. Outra dimensão é estar atento não só para identificar os candidatos que não são adequados para uma determinada congregação, mas também para onde o candidato pode ser mais adequado, mais feliz e possa ajustar-se bem. Embora alguns dos candidatos não possam estar numa idade cronologicamente jovem, a assistência no discernimento ainda é muito importante para eles porque alguns ainda poderiam estar lutando com o seu auto-conhecimento e formação de identidade, em termos de descobrir à que carreira ou vocação eles poderiam dedicar as suas vidas. Para isso, as seguintes perguntas poderiam ser úteis:

Que características psicológicas são abundantemente necessárias, neste grupo ou área geográfica, neste momento da história? Que características são escassamente necessárias? Que características seriam um obstáculo ou problema? Outras questões importantes poderiam vir à mente após alguns meses de trabalho com um candidato: Será que as características deste candidato indicam uma vocação religiosa, mas não para esta determinada ordem; ou não ao sacerdócio diocesano? Os candidatos geralmente batem nas portas que conhecem, e a maioria dos candidatos não conhecem a gama completa de opções. Além disso, eles podem não ter o suficiente auto-conhecimento para saber bem o que eles devem procurar para si mesmos. Os formadores devem considerar que seu papel às vezes pode ser o de encorajar um candidato a deixar o seu programa escolhido e procurar outro. (J. M. Greer, “Vocational Assessment”, *Human Development*, Vol. 20, número 2, 1999, p 29).

Os diretores de formação precisam portanto de assegurar que eles estão pessoalmente sintonizados com a voz do Espírito no seu viver de dia-a-dia. Eles devem ajudar àqueles que estão guiando a progredir igualmente na atenção à Deus que fala através das suas próprias experiências diárias, de toda a sua vida e do trabalho actual com eles. Discernimento “permite ao Espírito de Deus moldar não apenas as nossas acções, mas também os nossos ‘corações’, que é o centro de onde essas acções fluem. Ao responder na vida diária à chamada do

Espírito, estamos permitindo que a vontade de Deus seja feita em nós...” (D. Lonsdale, *Dance to the Music of the Spirit – the Art of Discernment*, Londres: DLT, 1992, p 114). Ninguém nasce com a clarividência sobre a vontade de Deus em todas as situações. Portanto, buscar é vital neste processo e caminho de fé. Afortunadamente, existem boas orientações para o discernimento e a descoberta da vontade de Deus, a saber: o dom da nossa inteligência e bom senso / intuição, o exemplo da vida de Jesus, a Escritura, as experiências e acontecimentos diários e, com certeza, o poder da oração. Para a autenticidade no discernimento, cinco imperativos como propostos por B.J.F. Lonergan, podem ser guias muito confiáveis: “Esteja atento, examine as experiências inteligentemente, seja razoável, seja responsável e esteja apaixonado por Deus e pela criação de Deus” (M. C. Blanhette e R. P. Maloney, ‘A Guide for Religious Beginning Spiritual Direction’, *Review for Religious*, 68.1, 2009, p 80). Além disso e muito importante, aqueles que estão na formação devem ter a certeza de que sua abertura e audácia para fazer a viagem é o que mais importa, e daí é imperativo a mesma abertura ao discernimento sobre a chamada que percebeu. Como dizia com sabedoria Paulo Theroux: “Importa a viagem, e não a chegada; o navegar, e não o desembarque” (<http://www.azquotes.com/quote/959496> – acessado no dia 28 de Julho de 2015). Tanto para os acompanhantes como também para os candidatos, o amor de Cristo e a coragem de fazer o caminho são as raízes de todos os esforços no processo de formação e no exercício do discernimento.

Alguns Possíveis Indicadores para a Interupção da Formação

Devido à complexidade de vida e à natureza espiritual própria da vida religiosa, nem sempre é fácil *identificar e enumerar* perfeitamente as razões pelas quais uma pessoa precisa de interromper a sua formação religiosa. Embora que cada seguidor de Cristo em qualquer estado de vida seja chamado à plenitude da vida cristã e à perfeição da caridade, a Vida Religiosa certamente não é um estado perfeito para pessoas perfeitas. Deve, portanto, não ser sobre a impecabilidade dum candidato. A formação religiosa e o crescimento na maturidade cristã é um processo. E por ser um *processo* implica que é gradual, e dura para toda a vida duma pessoa.

Todavia, certos critérios e níveis de maturidade são exigidos aos indivíduos no início do caminho de formação religiosa. Nas *Diretrizes para a Formação dos Institutos Religiosos*, está claramente afirmado que: “Certamente não se pede a um candidato à vida religiosa ser capaz de assumir imediatamente todas as obrigações dos religiosos, mas deve ser julgado capaz de chegar aí progressivamente.” (*Orientações sobre a Formação nos Institutos Religiosos*, No 42, Congregação para os Institutos de Vida Consagrada e as Sociedades de Vida Apostólica). Se admite que, às vezes, é verdade de que, a experiência intuitiva corroborada por certos eventos podem ajudar a confirmar a necessidade

duma pessoa interromper a formação. Em cada acção, o amor e a compaixão cristãs devem ser a base. Ninguém deve ser pedido a interromper a formação apenas pelo capricho do formador ou simplesmente por puro desgosto pessoal com um indivíduo. Um aspecto importante, que requer muita paciência, é a preparação adequada das pessoas antes de serem admitidas à formação religiosa. A pressa ou a necessidade de aumento de números, certamente não é uma boa maneira de lidar com a admissão à formação religiosa. No entanto, se surgirem problemas que justifiquem a interrupção da formação, apesar de todos os preparativos iniciais, eles ainda precisam ser adequadamente seguidos.

Em geral, um dos requisitos de várias Congregações Religiosas é algum grau razoavelmente bom de *saúde*. A saúde não abrange apenas a saúde física, mas também psicológica. Dependendo da natureza e do carisma do grupo, existem diferentes requisitos de saúde para os candidatos. Para alguns, se um candidato tem certos problemas médicos que poderiam impedir uma participação mais plena como membro e a capacidade de envolver-se no ministério e nas exigências da vida, poderia ser a justificação para despedir a pessoa. A pessoa pode encontrar uma casa com outros grupos com diferentes requerimentos de saúde, ou então, procurar completamente outro modo de vida. De acordo com o Código de Direito Canônico, uma doença física ou psíquica, contraída mesmo depois da profissão que, a juízo de peritos, tornar o membro de profissão temporária incapacitado para viver a vida do instituto, constitui causa para não o admitir à renovação da profissão ou à profissão perpétua, a não ser que a doença tenha sido contraída por negligência do instituto ou por trabalho nele realizado.

(Cân. 689 § 2). (Para compreender mais plenamente este cânone 689 [isto é, §§ 1, 2 & 3] e todas as suas ramificações, poderia ser útil estudá-lo na sua totalidade, com todas as notas explicativas). Em alguns casos, um indivíduo pode esconder um assunto sério na sua história médica durante o processo de admissão e é descoberto mais tarde no curso da formação. Quando isso acontece, pode ser muito difícil para ambas as partes. Às vezes, a congregação pode recomendar a despedida desse indivíduo. A primeira e caritativa abordagem seria dar devida atenção à pessoa. Posteriormente, seria necessário de buscar um bom conselho médico antes de tomar uma decisão sobre o futuro dessa pessoa na congregação. No caso em que um candidato tivesse de interromper por razões de saúde, poderia ser útil dar o conhecimento para a família, a fim de estar preparada e planejar o cuidado contínuo da pessoa após o seu regresso à casa.

O mundo está mudando rapidamente. Os religiosos precisam de acompanhar o ritmo, a fim de compreender adequadamente e responder aos ‘sinais dos tempos’. Devido as realidades do mundo moderno, requer-se um nível de qualificação / competência *intelectual / acadêmica* dos religiosos. Infelizmente,

em certas situações, por causa da pressão para obter mais membros, alguns deles poderiam ser ignorados durante o processo de admissão e seleção. Alternativamente, um candidato pode vir com uma bastante boa qualificação no papel. No entanto, no curso do programa de formação, pode-se ver que tem considerável dificuldade em compreender o conteúdo do programa. Quando isso acontecer, pode-se justificar uma decisão de aconselhar a pessoa a sair e actualizar-se ou procurar outros caminhos na vida. Mesmo se uma pessoa não é dotada intelectualmente, pode contribuir positivamente para a sociedade, de maneira diferente. Porque a vida consagrada tal como se vive hoje, é muitas vezes em comunidade com outras pessoas, é necessária uma capacidade de *viver comunalmente*, partilhando a vida com outros indivíduos numa ampla variedade de origens, de personalidades e disposições. Onde se experimenta um desconforto quase insuportável e dificuldade em aceitar essa realidade, a melhor opção poderia ser um estilo de vida no qual uma pessoa não é necessariamente obrigada ou requerida a compartilhar a vida com outras pessoas numa proximidade assim tão estreita.

Poderia também haver *o problema de 'encaixar-se'* ou lutas com o *desenvolvimento emocional*. Uma importante questão que os formadores e a pessoa em formação precisam de estar abertos para explorar, é honestamente *medir* de alguma forma a sua maturidade emocional e capacidade de sustentar uma vida onde regulares e consistentes exercícios espirituais são um pré-requisito proeminente. Se tal coisa parece ser um fardo para uma pessoa, isso pode ser um indicador de não 'encaixar-se'. Será que o candidato vai abraçar e viver a castidade celibatária sem extraordinária dificuldade e sem um fardo insuportável? Vale a pena explorar estas perguntas honestamente com o candidato. Para serem eficazes no acompanhamento e no discernimento no trabalho de formação, os que são designados para o ministério de formação devem ser *au fait* com a natureza e exigência particulares de sua congregação; as realidades de seu contexto ou missão. Isso ajudará a identificar e estar confiante sobre se se encaixa a personalidade, os talentos e a disposição dum determinado candidato.

Às vezes, uma pessoa pode passar por séria *luta interior* e considerável *resistência para alguma mudança necessária* que se requer para o modo de vida que está preparando-se em abraçar e viver. Quando um candidato tende consistentemente a expressar declarações como: "Você deve aceitar-me tal como sou, este é quem sou eu, e não há nada que alguém possa fazer à esse respeito"; "Estou acostumado a isso, e eu funciono desta maneira", poderia ser motivo de preocupação. Tais afirmações podem mascarar uma relutância para a transformação através da experiência de formação e expor-se à novas formas. Seria que o ambiente de formação sufoca o indivíduo e impede-o de viver autenticamente como considera certo? A interrupção do programa pode ser uma

opção mais saudável para uma pessoa; porque Jesus veio para que podéssemos ter vida em abundância, e não sufocada (cfr Jo 10, 10).

A natureza humana é complexa. Por esta razão, não é de surpreender que para algumas pessoas, no momento da admissão no programa de formação, possa haver uma confusão e *mistura de motivações*. Um jovem entrante pode ser motivado por infatuação exuberante juvenil para algum ideal de vida que percebe. Espera-se, no entanto, que na medida em que o indivíduo progride na jornada espiritual, as anteriores motivações podem tornar-se mais claras. Ao entrar na vida religiosa, não é incomum que alguém tenha tantos motivos conscientes como subconscientes para fazê-lo. Quase sempre, os ideais podem ser bastante altos, mas ao entrar, eles começam a descobrir que a vida religiosa pode não ser exactamente como eles esperavam. Às vezes, uma pessoa é incapaz de conciliar sua noção estereotipada da vida religiosa com a realidade da condição humana, aceitando sua própria vulnerabilidade humana em tudo isso. Isso pode prejudicá-la duma forma que garante a saída do programa.

Para algumas, o *entusiasmo* inicial pela vida religiosa pode simplesmente *esgotar-se* rapidamente. Como resultado, pode suscitar a estagnação espiritual, e não haverá muita resistência emocional para participar plenamente no processo de formação. Por exemplo, um noviço ou seminarista pode mostrar sinais de crescimento em ganhar a compreensão sobre alguma significativa fraqueza pessoal. Mesmo assim, pode tender à muita ostentação no crescimento, sem mostrar uma capacidade equivalente de progredir para qualquer etapa ulterior, utilizando o fruto da auto-descoberta para a mudança. Muito frequentemente isso pode ser simplesmente uma incapacidade básica: o nível de consciência duma pessoa é a porta para mudar, mas isso não significa que eles irão passar pela porta. Há alguns que não podem e outros que não o farão, mas geralmente os formadores estão lidando com a cegueira, e não a má vontade'. (M. Drennan, 'Special Issues in Formation', in B. McGregor and T. Norris [eds], *The Formational Journey of Priests: Exploring Pastores Dabo Vobis*, Dublin 1994, p. 89).

Outro possível indicador é uma aparência visível de *falta de alegria* numa pessoa no estágio inicial de formação religiosa. O Papa Francisco afirma que as pessoas consagradas, homens e mulheres, podem responder ao convite para seguir Cristo na vida consagrada, em primeiro lugar 'sendo alegres': 'Mostrar à todos que seguir a Cristo e por em prática o Seu Evangelho enche os seus corações de felicidade'. Para ele, esta felicidade deve ser contagiosa, e levar as pessoas à buscar a razão dessa alegria, para que eles também possam participar nela. É indiscutível que "Onde estão os religiosos, há alegria." Assim, quando uma pessoa em formação anda com um longo rosto mal-humorado e infecta à todos com energia negativa, juntamente com a interessada vale a pena explorar o que lhe está acontecendo, e se está no lugar certo. (Cfr Carta Apostólica de

Sua Santidade o Papa Francisco à Todas as Pessoas Consagradas por Ocasão do Ano da Vida Consagrada, *passim*.)

Às vezes, um candidato pode simplesmente ter batalhas interiores; como a *incerteza pessoal* e a *auto-dúvida* sobre se é adequado à vida religiosa ou ao sacerdócio, embora, por parte do formador, não haja sinais visíveis indicando sérias preocupações ou inadequação. Neste caso, é útil de envolver-se no processo de discernimento activo com a pessoa, a fim de ajudá-la a escolher correctamente e estar em paz com o resultado do discernimento. Às vezes também, a sua batalha interior pode corroborar a observação do formador sobre o seu comportamento exterior. Em todos os casos, são vitais a abertura ao discernimento e à ‘voz do Espírito’.

Preparação daqueles que devem sair

Tomar tempo humanamente para preparar e acompanhar os indivíduos no seu caminhar para deixar o programa de formação, pode ser um processo extenuante. Não há como negar esse facto - que pode ser bastante exigente. Por esta razão, pode haver uma tentação de buscar uma saída fácil, evitando o envolvimento total neste difícil processo. Não há dúvida de que muitos tentam de fazer o seu melhor para lidar com este aspecto crucial do ministério da formação. Alguns podem estar simplesmente mal equipados para esta parte difícil de seu trabalho. Apesar disso, a boa notícia é que existem ajudas disponíveis para aqueles que realmente desejam estar comprometidos com este aspecto difícil do trabalho de formação.

O que os Formadores podem esperar

Turbulência interna pessoal

Embora haja um bom nível de convicção interior de fazer o trabalho da melhor maneira possível, não é incomum que o pessoal de formação agonizem sobre isso, preocupando-se com a autenticidade e precisão de sua decisão em preparar um candidato para abandonar o programa de formação. O formador pode experimentar a auto-dúvida e a culpa, que brota de inquietações internas, se o seu próprio preconceito pessoal não está bloqueando o processo e o caminho de outro ser humano. Poderia também haver receios de que alguém poderia estar cometendo um erro e ‘privando outra pessoa de sua vocação’. Certa vez, uma formadora aproximou-se de mim por causa de sua luta em torno a uma decisão iminente de pedir a uma noviça para interromper a formação. Embora ela de-me muitos exemplos de sua experiência com a jovem e parecia estar clara sobre o seu verdadeiro estado no processo, ela ainda experimentou a luta interior e o desejo de obter a confirmação de outra pessoa para ajudá-la. A sua aproximação

à outra pessoa para obter a confirmação de sua própria percepção, era provavelmente uma maneira de conseguir alguém fora de si mesma para afirmar e ‘validar’ a sua convicção interior sobre a inaptidão daquela jovem para o modo de vida da sua congregação. Isso parecia importante para fazer repousar a sua mente.

As diversas reacções dos companheiros do Candidato que sai

Considerando a realidade da camaradagem com os companheiros e do apoio mútuo, é compreensível que os companheiros do programa dum particular indivíduo que está no processo de sair, sentem ou reagem com raiva ao seu formador que está ‘expulsando’ o seu companheiro. As suas reacções podem ser também ambivalentes. Com a sensação de que talvez, de qualquer maneira, a pessoa precisasse mesmo de sair, eles continuam a lutar contra o seu próprio medo, porque poderiam ser ‘o próximo’ de ser pedido à sair. Não é incomum também que em muitos casos, os outros candidatos tinham percebido que aquele que sai, era realmente aquele que estava fazendo tudo certo na formação. Por isso, eles perguntam-se: “Se esta pessoa que parece tão perfeita está saindo, o que poderia ser de mim?”

Reacções e julgamento de outros Membros

Infelizmente, muitas vezes acontece que aqueles que não são formadores, geralmente são os mais rápidos em julgar as acções e decisões dos formadores. O mesmo se aplica aos líderes. Quando algumas pessoas não são as responsáveis directas pela formação, poderiam sentir-se como as que mais sabem de como tratar melhor os que estão em formação. Além disso, para aquelas pessoas que acreditam nos números como um sinal seguro do sucesso da formação, quando alguém sai, independentemente de qual for a razão; a reacção dessas pessoas é geralmente negativa, carregada com críticas sobre aqueles que trabalham na formação. O formador pode ser acusado de arrogância e rigor com muita alta expectativas dos jovens. Acontece que quando um candidato fosse apresentado à congregação por uma irmã ou confrade, poderia tornar-se ainda mais penoso para as pessoas directamente envolvidas na formação. Em certos casos, o tal confrade ou a tal irmã reage muito fortemente ao referido formador por “expulsar *o meu / a minha* candidato / candidata”. Isso aumentado com a turbulência interna já existente, pode causar tremendo sofrimento para os diretores de formação. Estas são realidades que os formadores poderiam enfrentar quando um candidato sai.

Resistência da parte do Candidato que sai

No processo de discernimento, se uma pessoa tende a considerar a questão da vocação religiosa como um caso de ‘ou conseguir ou morrer’, quase sempre é um sinal negativo. Isso não é um bom sinal, porque parece que está faltando

a autenticidade e a abertura. Isso pode servir como indicador adicional para um formador de que talvez este indivíduo é inadequado para a vida religiosa. Onde quer que haja a obstinada teimosia e insistência sobre a vocação percebida, ignorando o que qualquer outra pessoa vê ou diz, é um sinal claro que isso não vem do espírito de Cristo, cuja disposição central era sempre fazer a vontade do Pai – “Minha comida é fazer a vontade daquele que me enviou e completar a sua obra” (Jo 4, 34). Enfrentar-se com decepções ou eventos que vão contra o plano dum pessoa, pode ser muito desafiador e difícil. Seja que um candidato sai por sua própria vontade ou é aconselhado a sair, isso pode ser uma perda real - dum modo precioso de vida, mesmo que ainda não fez os votos perpétuos. Porque algumas pessoas não são realmente afectadas por uma particular experiência *per se*, mas pelo significado que atribuem à isso; abandonar pode ser tomado não apenas como uma perda, mas também como uma falha no projecto de vida dum pessoa. Isso pode fazer dano ao sentimento de auto-estima e auto-realização dum pessoa. Para algumas, também pode levar a uma perda de fé e crença na Igreja. O pessoal de formação pode conceber formas e processos que permitem àqueles que abandonam, ‘chorar’ adequadamente a sua perda e, ao mesmo tempo, procurar de encontrar a fé e a vontade para seguir avante na vida, e abraçar outras oportunidades e formas que a Vida lhes brindará. Isso só se pode fazer com um saudável soltar aquilo que passou, tendo honrado-lo como parte de sua história / viagem dum vida agraciada. Os sentimentos experimentados por aqueles que abandonam podem ser comparáveis aos que perderam seus empregos. Os formadores precisam de prestar atenção à isso e não dar nada por certo. É muito necessário que os formadores possuam as habilidades para facilitar este processo importante.

Reacções da Família do Candidato

Este determinado ponto pode ser chocante para algumas pessoas, dependendo de seus antecedentes culturais e sua contemporânea realidade. Nalgumas culturas, deixar o seminário ou o convento poderia ser visto como um sinal de fracasso. Pode ser pior no caso em que o determinado indivíduo é aconselhado a sair. Um sentimento de auto-orgulho ferido poderia desencadear-se no indivíduo e na sua família. Mesmo assim, seria muito mais fácil de lidar, quando um candidato tem a sorte de vir dum família aberta e compreensiva sobre a condição humana. Um bom exemplo é o Dr. Van der Mal no filme *The Nun's Story*, que disse à sua filha Gabrielle (Sr Luke) quando ela saiu de casa para o convento que, quando sentisse que já não podia mais lidar com a vida do convento, ela podia regressar à casa e seria sempre bem-acolhida. Este tipo de antecedentes familiares pode ser muito favorável à um indivíduo na formação para engajar-se livremente no discernimento que se requer. Ela foi poupada dum fardo pesado de medo incalculável e da ansiedade sobre o seu futuro e suas consequências. Nos casos em que acontecer o contrário, isto é, quando a família

e seus parentes consideram o abandono do seminário ou do convento como um fracasso e desonra para sua família ou até mesmo para o clã, seria muito difícil para um candidato que sai, poder lidar com isso. Torna-se mais difícil para eles de reajustar e fazer uma vida razoável. Em alguns casos, as pessoas foram constrangidas para tirar suas próprias vidas como uma maneira de livrar-se da situação. Portanto, é útil ajudá-los a ver que, quando uma porta se fecha, outra se abrirá.

Algumas estratégias para acompanhar os candidatos que abandonam a formação

Seja postulante ou noviço que ainda não tinha estado muito tempo na formação, ou seja um membro professo com votos temporários; o processo de abandonar a formação pode ser muito desafiador. Quando a decisão de abandonar é iniciativa da pessoa interessada, poderia ser relativamente mais fácil, embora que ainda haja questões a serem tratadas. Como por exemplo, o afastamento emocional e a separação dos companheiros com quem partilhou sua vida - alegrias e tristezas, fé e sonhos. Além disso, o futuro é incerto. Por isso, é provável que haja sentimentos de medo, de apreensão e preocupação sobre o que o futuro poderia trazer. Por todas estas razões, é necessária uma considerável consideração para encontrar formas adequadas de acompanhamento e de atenção na gestão do processo de saída. É muito importante que aqueles que saíam sejam acompanhados para fazê-lo graciosamente, não com amargura e sentimentos magoados. Em vez disso, respeitando a sua básica dignidade humana, devem ser dirigidos com toda a boa intenção.

Porque os seres humanos são individuais e únicos, não é fácil prescrever qualquer única estratégia para atender às necessidades e temperamento de cada candidato no processo de preparação para abandonar um programa de formação religiosa. Mesmo assim, porque a natureza humana é basicamente universal, existem certos valores que podem ser amplamente aplicados, independentemente da personalidade ou do contexto.

Acompanhamento empático

É essencial de não esquecer que este é um momento muito difícil para o indivíduo que sai. Esta pessoa tinha entrado no programa de formação com toda a intenção de tornar-se um religioso professo. No entanto, chegou-se à um ponto, donde teve que retirar-se do programa de formação, possivelmente porque 'não estava funcionando' como previsto, ou porque possivelmente 'não é a sua vocação'. Tendo em conta que geralmente, para a maioria das pessoas que têm que interromper o decurso do seu programa de formação, esta é uma experiência consideravelmente difícil; e mais para aqueles cuja escolha era de continuar, mas que foram aconselhados pelos seus formadores à abandonar,

podem experimentar maior senso de fracasso e magoado a sua auto-estima. Neste caso, requiere-se muita sensibilidade e empatia. O formador deve de pisar muito suavemente neste terreno sagrado. O que pode ajudar o formador é imaginar-se estar na posição desta pessoa no processo de preparação para sair. É útil nessas circunstâncias, a exortação evangélica de “como quereis que os outros vos façam, fazei-o vós à eles” (Mt 7, 12; Lc 9, 31). Isso ajudará o formador a manter-se empático. A empatia que suscitou a preocupação genuína de Jesus com as pessoas, *sentindo* as suas emoções e pensamentos, o que, conseqüentemente, levou-O à uma acção de amor (Lc 7, 11-16, Jo 6, 1-14, Jo 11, 33-35, Jo 2, 1-11). Acompanhamento empático é definitivamente necessário para ser significativo com um candidato no caminho da saída. O dito de Kahlil Gibran é bastante verdadeiro: aquela dá-se pouco quando ela dá de seus bens, mas quando ela dá de si mesma é que ela realmente dá. Este é um desafio e um convite para os formadores neste momento delicado na vida dum indivíduo, para realmente dar de si mesmo - tempo, cuidado e atenção - à este indivíduo num momento muito vulnerável da sua vida.

Máximo cuidado e Gentileza

Independentemente das razões para interromper a formação religiosa, o indivíduo em questão precisa de ser tratado com gentileza e muita humanidade. Sem dúvida, quanto mais ternamente e humanamente as pessoas forem acompanhadas no processo de sair, seria mais provável obter resultados positivos em termos de sua resposta pessoal e equanimidade. Em outras palavras, as pessoas que percebem amor genuíno e consideração no momento no qual são ajudados à retirar-se do programa de formação, são mais propensas à ter menos ressentimento e menos fortes reacções negativas para os formadores e a congregação. É provável que os reajustes necessários e o encontrar o seu caminho na vida será mais fácil para eles. Esta é a razão pela qual é mais importante trabalhar duro na construção de sua auto-estima e auto-apreciação, do que repetidamente tocar nas suas deficiências. Uma forte tentação que um formador poderia enfrentar é a de destacar as fraquezas do candidato para justificar a decisão e aliviar os sentimentos de luta interna e de dor que muitas vezes acompanham tais decisões. Esta maneira de lidar com a situação poderia produzir pensamentos e reacções mais negativos. Não basta dizer: “Sim, eu avisei-lhe numerosas vezes de que se este *comportar-se mal* continuasse, significa que estava indo-se para a porta!” Na formação, o acompanhamento e o discernimento não são questões de aviso. Tais ameaças são mais susceptíveis de aumentar o medo ou auto-dúvida dos candidatos, o que pode levar à conformidade para evitar ser ‘enviado para casa’. O facto de que uma pessoa não se encaixa numa particular congregação, não significa que a pessoa não é boa e que não pode fazer uma vida excelente em outro cenário ou outra congregação. É bom estar sempre conscientes disso.

Consciência do Poder das palavras usadas

As palavras são poderosas na força de sua influência sobre os seres humanos. Quando os candidatos estão em processo de sair, geralmente eles sentem-se vulneráveis e muitas vezes inseguros de si mesmos. Em momentos como este, mais do que acontece normalmente, a pessoa tende a ser mais sensível à todos os tipos de estímulos, mesmo sejam aos mais pequenos. Por isso que é importante estar atento às palavras que se usam com eles neste momento. Se um candidato parece inadequado para uma determinada congregação, é justo acompanhá-lo e guiá-lo em vez de bombardeá-lo com condenações negativas, com julgamentos e ‘rebaixamentos’. Isso não está ao serviço do amor. “Não use palavras prejudiciais, mas apenas palavras úteis, na hora oportuna, que for boa para edificação, que faça o bem àqueles que o ouvem” (Ef 4, 29). É verdade que os candidatos que abandonam a formação religiosa precisam de ser sensivelmente cuidados e aconselhados, mesmo assim, é ainda mais importante prestar especial atenção àqueles em cujo caso a iniciativa de abandonar não veio deles mesmos, mas sim da congregação. Isto é crucial porque têm a tendência de ligar o facto de serem solicitados a sair como um fracasso pessoal que sacode o próprio fundamento de sua capacidade como pessoa. Por isso, Giallanza aconselha sabiamente aos formadores para “terem cuidado para que sua mensagem não diminua a auto-estima ou a auto-imagem da pessoa. A decisão de dizer a uma pessoa para abandonar o programa de formação jamais é uma avaliação sobre o seu valor, a sua bondade ou amabilidade...” (J. Gallianza, ‘The Ministry of Initial Formation’, em *Human Development*, Vol. 10, número 4, 1989, pg 7.) Isso é crucial, pois a justiça e o respeito pelo indivíduo estão em jogo.

Feedback honesto e transparente

A formação tem de ser realizada de forma madura; na caminhada do dia-a-dia com uma pessoa, esta está ciente do que está acontecendo num nível pessoal. Se esse for o caso, quando se deve de aconselhar alguém a não continuar, isso não será ‘uma surpresa’ nem parecerá ‘um acto de mesquinhez’. O Igbo do Sudeste da Nigéria tem um provérbio: se você tirar fora um carrapato da pele dum cão, mostre para ele, para que não pense que você estava tentando de beliscá-lo. Informar o candidato do porque está-se-lhe recomendando à abandonar é importante. O feedback respeitoso e sensível é um pré-requisito para um saudável processo de formação. Isto deve ser assim porque o tempo de preparação para a saída não deve ser um momento de dar ao candidato ‘uma lista de falhas’ como razão para a saída. Em situações ideais, a decisão de pedir a alguém para sair nunca é decisão duma única pessoa. Ao acompanhar as / os postulantes, noviços ou alguém com votos temporais, e na medida que vai tornando-se cada vez mais evidente para o formador de que sair poderia ser uma opção melhor para à pessoa, é útil de começar a fazer que o indivíduo saiba

disso. Em última análise, o formador vai trabalhar sobre isso com a pessoa interessada, fazendo-lhe saber que não vai ser recomendada para continuar. Tomar essa postura é mais correcto do que empurrá-la para ‘uma autoridade superior’ na congregação, como o conselho regional, provincial ou geral, e por ultimo dizer à pessoa: “eles não te deram os votos para a profissão” ou “para avançar à próxima fase de formação”. No decorrer do acompanhamento de formação e da vida diária, é preciso estar atento ao que está acontecendo e como o progresso e a resposta à formação são vistos e avaliados. “... Os formadores devem tomar o tempo e serem claros e justos quanto possível para explicar a decisão tomada e a razão que levou à isso”. (Ibid., p 7). Essa transparência honesta ajuda a construir a confiança. Quando ou se finalmente, o candidato é aconselhado a abandonar, isso tornará mais fácil a saída. É lamentável que, às vezes, encontramos uma ex-postulante, ex-noviça, ex-irmã / irmão ou ex-seminarista que queixam-se de que nunca souberam a verdadeira razão para a interrupção, e nunca tinham conhecimento disso. Estas alegações ou queixas, infelizmente, nem sempre podem ser verificadas. Mesmo assim, seja qual for o caso, os formadores devem garantir a sinceridade para com as pessoas que acompanham no seu trabalho diário.

Encontrar alguma ‘Ajuda externa’ para os candidatos

Encontrar algum tipo de ‘ajuda externa’ aplica-se especialmente quando a pessoa já é um membro professo, embora que quando seja necessário, tal oportunidade também se dá à um postulante ou noviço. Às vezes, a pessoa pode ser que prefere falar com uma pessoa que não seja a sua formadora que está directamente envolvida com sua formação. Quando há oportunidade de se encontrar com um diretor espiritual competente, a pessoa pode revelar os sentimentos negativos que pode haver em relação à formadora, à congregação e às outras. Isso pode ser muito útil. Tal alternativa dum lugar seguro *donde agarrar-se* muitas vezes dá a pessoa uma chance de lidar com a sua possível sobrecarga de emoções nestas circunstâncias.

Cuidar dos Companheiros daquele que sai

Tendo em consideração os diferentes antecedentes e experiências anteriores na vida de cada um, é de compreender que depois de ter compartilhado vida, fé, sonhos, etc com uma pessoa, cada despedida evoca miríades de emoções nas pessoas. Quando um postulante, um noviço, um seminarista ou um jovem religioso professo sai, geralmente, os outros companheiros de caminho são afetados em diversos modos. Não é somente a pessoa que sai que experimenta alguma perturbação emocional. Os outros companheiros e confrades sentem igualmente o impacto. Isso deve ser tomado em sério. Vale a pena garantir aos companheiros de que Deus tem um desígnio para cada pessoa e que guia duma

maneira única a cada uma na sua jornada; que os desígnios divinos para cada uma são “desígnios de paz e não de desgraça, desígnios para dar-vos um futuro e uma esperança” (Jer 29, 11). É útil criar um espaço seguro para que eles possam compartilhar os seus sentimentos.

Ritualizar a experiência da Transição

Como parte da transição que é um elemento central na interrupção da formação, dependendo de quanto seja adequada a situação, os formadores podem organizar alguma forma de ritual para marcar e abençoar o processo de saída. Isso pode ser feito de um-a-um com o candidato que vai sair, se a pessoa está aberta à isso; e em segundo lugar com o grupo ou a comunidade. Dependendo da atmosfera e escolha da pessoa que sai, pode incluir-se uma sessão de oração e alguns actos simbólicos para honrar o tempo / vida partilhada com o grupo num seminário, noviciado ou comunidade (missão), e para continuar a vida através de outras portas abertas duma vasta gama de oportunidades. Isso pode ser feito com a prudência e criatividade do formador e, com certeza, com a cooperação e aprovação da pessoa interessada. E é melhor não impôr quando eles não desejam fazer nada disso. Também pode dar-se que em certos casos, com algum encorajamento do formador, o indivíduo em transição às vezes aceita e em retrospectiva, é grato por esse ritual antes de sua saída. A dor e a agonia da separação e do adeus podem ser uma razão para a resistência de envolver-se neste tipo de cometimento. Mesmo assim, isso tem o potencial de ser um bálsamo de cura tanto para aquele que sai como também para o grupo.

Educação e envolvimento da família

Pode ser útil em iniciar a discussão com os candidatos como preparação sobre como e quando eles querem envolver suas famílias em antecipação da sua iminente saída da formação e volta à casa. Além disso, pode-se começar a processar os sentimentos em torno disso com os mesmos interessados. Nalgumas congregações, antes do início da formação inicial, os pais / famílias dos candidatos são convidados para uma ‘reunião familiar’. Nessas ‘reuniões familiares’, os pais são informados sobre o que implica o discernimento religioso / vocacional, e a necessidade de darem ao seu filho ou filha todo o apoio que precisam no seu caminhar. A oportunidade é igualmente empregada para formá-los sobre as expectativas realistas de suas tutelas, neste empreendimento. Esta prévia preparação ajuda aos pais e familiares à sintonizarem-se com as realidades da formação religiosa e do discernimento. Para alguns, quando o discernimento dirige o filho ou a filha para outros caminhos da vida, esta preparação lhes ajudará a acolher de volta os filhos com braços abertos. Em muitos casos, tem sido um longo caminho em motivar e capacitar aqueles indivíduos a empenharem-se na vida e vivê-la plenamente após a sua saída da formação.

Apoio para o Formador

Também deve-se cuidar ao formador, que é aquele que acompanha a pessoa no processo de saída da formação. Infelizmente, muitas vezes não é fácil encontrar muito apoio entre os membros da sua própria comunidade. Pode ser que eles também estão igualmente zangados com o formador, pela saída dum futuro-membro. A liderança deve estar atenta à esta realidade. Os formadores também devem estar cientes de sua necessidade de apoio, e buscar formas apropriadas de auto-sustento neste momento difícil no seu ministério. Pode ser muito útil aproveitar da direção espiritual e da supervisão. Não pode ser subestimado, o fato de que às vezes, nos momentos como este, um bom formador poderia estar muito flagelado em lidar com possíveis sentimentos de culpa e auto-dúvida.

Apoio pós-saída

Poderia ser um cometimento positivo, o de estabelecer uma boa equipe de aconselhamento e apoio, para os jovens que abandonam uma congregação nas várias etapas da formação. Algumas congregações tentaram estabelecer cuidados pós-partida de seus ex-membros e ex-noviços, seminaristas e postulantes. O apoio não pode consistir só no material, mas igualmente nalguma forma de verificar aqueles que possam estar na necessidade de tal, bem como de aconselhamento e apoio de orientação. Isso pode não ser uma questão simples e directa. Definitivamente terá implicações financeiras e pessoais. Sem dúvida, tal empreendimento será um bom contributo para a vida dessas pessoas, dando-lhes um início na sua 'nova' vida, para enfrentá-la e vivê-la de forma significativa no desafio da transição. Além disso, quando as pessoas são bem tratadas e preparadas antes de partir, há mais abertura para manter uma boa relação e amizade com o grupo com quem haviam compartilhado alguns preciosos anos de suas vidas. De facto, alguns deles acabaram tornando-se associados da congregação que tinham deixado, apoiando-a como cooperadores, colaboradores e benfeitores em algumas de suas missões e apostolados. Sair duma congregação deve ser uma experiência de resposta à voz do Espírito, em vez dum exercício de ódio e ressentimento.

Vale a pena acrescentar que na vida, sair mais cedo do que mais tarde, de facto poderia ser uma bênção em disfarce. Haveria mais possibilidade para esta pessoa de ter tempo e oportunidade para adaptar-se e fazer outra vida para si mesma, incluindo de começar uma família para aqueles que desejam fazê-lo.

Conclusão

Estes são desafios reais. Não se pode negar que este aspecto do trabalho de formação pode ser oneroso e formidável, especialmente para os formadores

envolvidos directamente no acompanhamento dos candidatos. Afortunadamente, de alguma maneira, os desafios e as dificuldades podem fazer crescer as pessoas. As dificuldades envolvidas “parecem insuperáveis e poderiam fazer desanimar, se se tratasse duma obra puramente humana”. (*Redemptoris Missio*, §35). Mas como pessoas de fé, aceita-se não como “uma obra puramente humana”, mas de Deus. Na verdade é Deus quem chama e santifica todas as coisas e todos os seres. Basta ter consciência disso e entregar-se totalmente à orientação de Deus em todo este cometimento.

Parece apropriado concluir este artigo com um belo poema de Tagore:

*“Não! Não cabe a ti abrir os botões e fazê-los desabrochar!
Podes balançar o botão e até golpeá-lo; está além de teu poder
fazê-lo florescer!
O teu toque apenas murcha e rasga as suas pétalas.
Fazendo-as cair em pedaços no chão.
E então nenhuma cor se revela, e nenhum perfume se faz sentir.
Sim, não cabe a ti abrir o botão e fazê-lo desabrochar...
Aquele que pode abrir o botão realiza a sua tarefa
de modo tão simples!
Ele olha-o de relance, e a seiva da vida corre-lhe nas veias,
Porque aquele que pode desabrochar o botão numa flor
fá-lo-á simplesmente.
Ao seu sopro a flor abre as suas asas e esvoaça ao sabor do vento;
E então as cores despontam na flor como anseios do coração,
e o seu perfume trai um suave segredo.
Aquele que pode abrir o botão realiza a sua tarefa
de modo tão simples...”*



Da mesa da Secretária Executiva

À medida que os meses passam, a vida na UISG torna-se mais ocupada, o que é um bom sinal porque estamos cada vez mais reconhecidas como organização que representa as religiosas em todo o mundo. Agora com mais frequência somos convidadas para reuniões no Vaticano e para eventos ou consultas organizadas por várias Embaixadas junto à Santa Sé e por outras organizações. Prossegue-se o trabalho de reestruturação da UISG e com alegria informo que, desde a última edição do Boletim, temos dois novos membros no escritório: Ir. Florence de la Villeon, RSCJ e srta. Aileen Montojo.

Novos Membros do Staff:

Ir. Florence de la Villeon, RSCJ oficialmente iniciou o trabalho em Janeiro de 2017. Trabalha com a Ir. Elisabetta Flick, SA em tudo que concerne ao Projecto Migrantes da UISG. Como coordenadora internacional do Projecto de Migrantes, Florence fará a tentativa de maquetar um mapa mundi dos lugares onde as religiosas estão trabalhando com migrantes. Ela vai explorar as formas de meter-em-rede as irmãs envolvidas em vários aspectos da migração e encontrar formas de compartilhar as melhores práticas e de identificar os recursos espirituais e outros recursos para apoiar todas as pessoas envolvidas neste ministério desafiador. Ela agradeceria de receber o contacto de qualquer congregação que tenha irmãs trabalhando com migrantes em qualquer parte do mundo. Seu endereço de e-mail é *rete.migranti@uisg.org*. Florence trabalhou durante vários anos com o JRS em Uganda e foi membro da fase inicial do Projecto Sicília da UISG. Ela agora representa a UISG em várias reuniões com os Dicastérios do Vaticano, Caritas Internationalis, o JRS e outras agências. Ela e Ir. Gabriella Bottani, CMS (Talitha Kum) irão trabalhar em estreita colaboração, porque existe uma interconexão óbvia entre a migração e o tráfico de pessoas.

Srta. Aileen Montojo foi recentemente nomeada como a nova Administradora Financeira da UISG. Ela está substituindo a srta. Svetlana Antonova que tem servido neste cargo por muitos anos. O sistema financeiro da UISG está tornando-se cada vez mais complexa com novos projectos e iniciativas e com as demandas de maior transparência e prestação de contas. Se pode contactar Aileen através de *economato@uisg.org*. Agradecemos a srta. Svetlana pelo seu empenho e dedicação ao longo dos anos. Ela vai agora concentrar-se no seu papel como Gerente de Propriedade e, além disso, no futuro, ela irá supervisionar

a actualização anual das estatísticas das congregações femininas em todo o mundo.

Novo Data Base

O data base da UISG foi criada há quase trinta anos usando o sistema operacional original do DOS. Em seu dia era um sistema muito progressivo, mas agora está desactualizado. Actualmente, com o generoso apoio financeiro da Fundação Conrad N. Hilton, o data base da UISG está sendo totalmente actualizada e revisada. Trata-se dum sistema complexo que une o pagamento de quotas anuais e outras contribuições, as listas de correio e e-mail dos membros e associados, a coleta de estatísticas das congregações e finalmente a prestação de contas das finanças em várias moedas diferentes. Os programadores dizem que a UISG funciona como uma pequena multinacional! Assim que for concluído o novo data base e provado em 2017, começaremos a solicitar a actualização anual dos dados das congregações. Isso não está sendo feito desde 2010. Esperamos que cada congregação será capaz de actualizar as suas informações on-line. Tais informações são solicitadas regularmente por muitos diferentes indivíduos e organizações e actualmente existe uma lacuna de informações precisas e actuais sobre as congregações religiosas femininas em todo o mundo.

Centro para a Vida Religiosa Global

Antes do seu encerramento em 2006, o Instituto Regina Mundi da UISG oferecia programas de teologia e formação para religiosas de várias partes do mundo. O prédio foi dado em aluguer no ano de 2008 por um período de oito anos ao IES (*International Educational Services*), que oferece cursos para estudantes universitários americanos em Roma e em outros lugares. No final do período de aluguer de oito anos, devido à mudança nos padrões de estudar no exterior, IES pediu para alugar 50% da propriedade em vez de todo o edifício. Havia outros interessados para alugar os dois andares restantes. No entanto, o Conselho Directivo da UISG decidiu avançar noutra direcção. Durante os últimos anos, os líderes das congregações têm pedido à UISG que ofereça uma variedade de programas de longos e curtos prazos em áreas como formação, vida e trabalho intercultural, diálogo inter-religioso, preparação para o ministério nas novas e emergentes periferias, etc. Para este fim, dentro em breve a UISG conduzirá uma pesquisa mundial de seus membros para ver o que poderia oferecer um Centro para a Vida Religiosa Global e se os líderes congregacionais irão enviar membros à Roma para tais programas. É cada vez mais difícil obter vistos para entrar em determinados países, mas devido à relação especial entre o Vaticano e o Estado italiano, religiosos de todas as partes do mundo podem entrar na Itália para fins de formação e estudo. *Para ajudar-nos a realizar um bom discernimento sobre o futuro uso do edifício Regina Mundi, gostaria de pedir a disponibilidade*

dos membros da UISG em participar na pesquisa on-line quando a recebiam.

A Congregação para os Institutos de Vida Consagrada e as Sociedades de Vida Apostólica (CIVCSVA)

Na Assembléia Plenária da UISG, em Maio de 2016, respeitosamente informamos ao Papa Francisco sobre a ausência de alguma irmã religiosa como consultora da CIVCSVA. Temos o prazer de dizer que sete Superiores Gerais foram convidadas à participar na recente Assembleia Plenária do Dicastério durante dois dias. Eram Ir. Carmen Sammut, MSOLA; Ir. Yvonne Reungoat, FMA; Ir. Ines Hurtado FI; Ir. Monica Joseph, RJM; Ir. Kathleen Appler, DC; Irmã Françoise Massy, FMM e Ir. Luigia Coccia, CMS. Eles também participaram na reunião inter-dicastérial de um dia com membros da Congregação para os Bispos para discutir os assuntos relacionados com a preparação dum novo documento para substituir a *Mutuae Relationes*.

Próximos Eventos

Se está organizando vários *Workshops e Seminários de Direito Canônico* para os próximos meses: Workshop Residencial da UISG - ACWECA em Nairóbi (20-24 de Fevereiro); Seminário da UISG - AOSK em Nairóbi (25-26 de Fevereiro); Viena (30 de Abril - 3 de Maio). Ir. Pat Murray participará desses encontros.

A Ir. Pat também participará da reunião da *AMOR*, que vai-se realizar em Yangoon, Mianmar, de 27 de Fevereiro à 3 de Março, com o tema: *Uma Chamada à Conversão Ecológica*. AMOR (Reunião de Religiosos da Ásia-Oceania) nasceu em 1971 como uma resposta específica das mulheres religiosas da Ásia-Oceania à pobreza e às injustiças do mundo. Religiosos de diferentes Conferências da região Ásia-Oceania reúnem-se a cada 2-3 anos para trocar experiências e idéias, para apoio mútuo e animação e para estabelecer a solidariedade entre religiosos e seus colaboradores na Ásia-Oceania.

Outras notícias

III Jornada Mundial de Oração e Reflexão contra o Tráfico de Pessoas, 8 de Fevereiro de 2017

“Havia dias, em que as três meninas não podiam nem mesmo a sorrir, então, aqueles homens, alguns deles idosos com linhas douradas, ordenou-lhes para despirem-se, e se elas não o faziam imediatamente, os meninos que tinham-lhe roubado a sua juventude, obscureciam por um momento a câmara e batiam-lhe forte na cabeça...” Esta é a história de Kaye, Irene e

Liza, vítimas de cyberbullying, recontada no folheto que, Talitha Kum (www.talithakum.info), na ocasião do dia 8 de Fevereiro passado, tinha publicado para sensibilizar as pessoas sobre o assunto de Tráfico meninas, meninos e adolescentes no mundo. “São crianças! Não escravas!” É o slogan escolhido pela Comissão para a Jornada Mundial de Oração e Reflexão contra o Tráfico de Pessoas, coordenada pelas duas Uniões (UISG e USG) através de Talitha Kum.

Tanto em Roma como no mundo, foram organizados vários eventos, para reflectir, aprofundar e rezar pelo tráfico de crianças e adolescentes. No site www.preghieracontrotratta.org, inaugurado por ocasião desta terceira jornada, é possível encontrar material de áudio, vídeo e texto; bem como algumas intervenções no Seminário “São crianças! Não escravas!”, organizado na Pontifícia Universidade Gregoriana.

“*Obrigada por tudo que fazem!*” deste modo que o Papa saudou o Comité da Jornada durante a Audiência geral do dia 8 de Fevereiro.

“Comunicar a Missão”: seminário de formação para as irmãs que lidam com a comunicação, promovido pela USMI e UISG (Roma 28 - 29 de Janeiro 2017)

“*Obrigada por esta oportunidade de formação sobre a comunicação para aquelas que, como nós, aceitamos o desafio de levar Jesus hoje.*” “*Obrigada pela acolhida, pelo profissionalismo, pela paixão com que vocês conduziram o curso.*” “*Precisamos de outras iniciativas de formação: curtas e precisas*”.

Estas são apenas algumas das observações de 70 participantes, predominantemente religiosas e algumas consagradas (e um leigo), do primeiro seminário de formação básica sobre a comunicação «Comunicar a Missão», promovido pelos serviços de comunicações da USMI e da UISG, em italiano e espanhol. Foi uma boa oportunidade de colaboração, de inter-congregacionalidade e comunhão entre os que têm a delicada tarefa de lidar com a comunicação nos seus próprios Institutos. Aprendemos a usar textos, imagens e vídeos como um espaço multimídia único e interactivo para “comunicar a missão”.

“*É necessário de fazer compreender às Superiores gerais e aos governos como é importante hoje a Comunicação para a missão: não é perder tempo, mas sim investir num desafio que hoje é particularmente necessário com a evolução dos meios de comunicação sociais*”.

Uma irmã falou-nos disso durante o curso. E estamos cada vez mais convencidas sobre esse assunto, pelo qual decidimos de lançar uma série de iniciativas de formação para os governos gerais e para os responsáveis de

comunicação ao serviço da vida religiosa feminina, de serem realizados neste 2017, em diferentes idiomas.

Para obter informações: *comunicazione@uisg.org*

Seminário de Direito Canônico sobre o tema da reconfiguração dos Institutos Religiosos Femininos (Roma, 27 de Janeiro de 2017)

Realizou-se o segundo seminário em língua italiana sobre o tema da Reconfiguração dos Institutos religiosos: estavam presentes as Superiores Gerais, as Superiores Maiores e Conselheiras. O primeiro seminário também foi realizado em Roma no passado dia 15 de Novembro de 2016. Tem-se falado sobre os princípios de delegar e sobre as questões relacionadas com as modalidades do exercício da autoridade.

Para obter informações: *canoniste@uisg.org*

Assembleias das Constelações da UISG

Entre o final de 2016 e o início de 2017, realizaram-se as Assembleias das varias Constelações da UISG: América do Sul (Argentina, Chile, Uruguai, Paraguai), Canadá (em Inglês), Europa do Sul (Espanha e Portugal), Região do Pacífico (Austrália, Papua Nova Guiné), Roma, Itália.

Para comunicar as datas das próximas reuniões das Constelações, escreva à: *ufficio.segreteria@uisg.org*

Outras notícias estão disponíveis no site da UISG *www.uisg.org*

PESSOAL DA UISG

Nome	Cargo	E-mail - Telefono
Ir. Patricia Murray, ibvm	Secretária Executiva	<i>segretaria.esecutiva@uisg.org</i> 06 684002 36
Ir. Elisabetta Flick, sa	Vice-Secretária Executiva Projecto Migrantes Sicilia	<i>vice.segre.ese@uisg.org</i> <i>progetto.migranti@uisg.org</i> 06 684002 48
Rosalia Armillotta	Assistente da Secretária Executiva	<i>ufficio.segreteria@uisg.org</i> 06 684002 38
Aileen Montojo	Administradora de Finanças	<i>economato@uisg.org</i> 06 684002 12
Patrizia Balzerani	Assistente Administradora de Finanças	<i>assistente.economato@uisg.org</i> 06 684002 49
Svetlana Antonova	Gerente de propriedade	<i>gestione.proprieta@uisg.org</i> 06 684002 50
Patrizia Morgante	Responsável de Comunicação	<i>comunicazione@uisg.org</i> 06 684002 34
Antonietta Rauti	Responsável de Boletim UISG	<i>bollettino@uisg.org</i> 06 684002 32
Ir. Gabriella Bottani, smc	Coordinadora “Talitha Kum”	<i>coordinator@talithakum.info</i> 06 684002 35
Ir. Cecilia Bayona, osa	Arquivista	<i>archivio@uisg.org</i> 06 684002 42
Ir. Fabiola Gusmão, H.Carm	Coordinadora “Regina Mundi in Diaspora” Secção Portuguesa	<i>regina.mundi@uisg.org</i> 06 684002 31
Ir. Anna Sanchez Boira, mn	Secção Espanhola Gráfico	<i>spagnolo@uisg.org</i> 06 684002 33
Ir. Laurence Zaninka, sa	Secção Francesa	<i>francese@uisg.org</i> 06 684002 30
Ir. Florence de la Villeon, rscj	Coordinadora Internacional Projecto Migrantes	<i>rete.migranti@uisg.org</i> 06 684002 45
Conselho de Canonistas Solidarity South Sudan		<i>canoniste@uisg.org</i> <i>solidarityssudan@gmail.com</i> 06 684002 23